



# Aula 00

Legislação Tributária Municipal

Prof. Thaís Brugnera

2019

## Sumário

|                                                    |           |
|----------------------------------------------------|-----------|
| <b>APRESENTAÇÃO .....</b>                          | <b>3</b>  |
| <i>Conteúdo do Curso .....</i>                     | <i>4</i>  |
| <b>IMPOSTOS MUNICIPAIS NO CTN E NA CF/88 .....</b> | <b>5</b>  |
| IPTU.....                                          | 6         |
| ASPECTOS GERAIS .....                              | 6         |
| FATO GERADOR DO IPTU .....                         | 11        |
| CONTRIBUINTE DO IPTU .....                         | 12        |
| BASE DE CÁLCULO DO IPTU .....                      | 14        |
| ITBI.....                                          | 15        |
| ASPECTOS GERAIS .....                              | 15        |
| FATO GERADOR DO ITBI.....                          | 20        |
| BASE DE CÁLCULO DO ITBI .....                      | 21        |
| CONTRIBUINTE DO ITBI.....                          | 21        |
| ISS .....                                          | 21        |
| ASPECTOS GERAIS .....                              | 21        |
| FATO GERADOR DO ISS.....                           | 26        |
| BASE DE CÁLCULO E CONTRIBUINTE .....               | 29        |
| <b>QUESTÕES DE PROVA COMENTADAS .....</b>          | <b>30</b> |
| <b>LISTA DE QUESTÕES.....</b>                      | <b>57</b> |
| <b>GABARITO .....</b>                              | <b>69</b> |
| <b>RESUMO DIRECIONADO .....</b>                    | <b>70</b> |

## APRESENTAÇÃO

Olá pessoal!

Meu nome é Thaís Brugnera e como teremos um bom tempo de contato durante o seu preparo para o concurso, acho que cabe uma breve apresentação né?

Me formei em Ciências Contábeis, na Universidade Federal de Goiás (UFG) aos 21 anos. Confesso que concurso público nunca foi o meu foco e durante toda a graduação me dediquei para seguir à docência. Então, meu primeiro concurso eu prestei totalmente desinformada da realidade do mundo dos concurseiros e da dificuldade de se passar em um concurso, logo, eu praticamente não estudei. Acontece que o meu pouco tempo de estudo foi suficiente e aos 22 anos eu fui aprovada (no primeiro concurso que fiz) e comecei a trabalhar como Analista da CELG (Companhia energética de Goiás).

Logo que comecei a trabalhar na CELG, tive acesso às notícias divulgadas com relação ao concurso público para Auditor de tributos do município de Goiânia. Então, já consciente da realidade do mundo dos concursos, eu comecei a estudar três meses antes do edital, aproximadamente seis meses antes da prova. Trabalhando 8 horas por dia, eu fiz o meu possível, com dedicação e fé incomensuráveis desde o início dos meus estudos. Graças a Deus, mais uma vez deu certo e com 23 anos eu fui aprovada e tomei posse no cargo de Auditor de tributos de Goiânia, que exerço atualmente.

Embora o meu foco nunca tenha sido concurso público, sou muito grata ao rumo que minha vida tomou e às minhas aprovações! Como vocês podem perceber, não foi muito tempo de estudo e com essas experiências eu conclui que não adianta demandar muito tempo estudando, se o estudo não é feito de forma direcionada.

Como característica pessoal sempre fui muito objetiva e acredito que no preparatório para o concurso foi o que mais me ajudou! Hoje, como professora do curso de legislação tributária municipal, tenho certeza que a objetividade e a didática das aulas também serão essenciais para o sucesso de vocês!

Como falei no início, meu primeiro objetivo profissional era seguir à docência. Sei da responsabilidade dessa função e da importância de poder ajudá-los a trilhar o caminho até a aprovação! E é com muito amor que eu assumo essa responsabilidade! Contem comigo, prepararei as melhores aulas para que vocês possam arrasar na prova de legislação tributária municipal!

Um grande abraço! Fiquem com Deus e bons estudos!



**Conteúdo do Curso**

Queridos alunos, no nosso curso trataremos dos assuntos que são comuns a **todos** os municípios. Entendo que esse curso seja de grande contribuição principalmente aos alunos que irão realizar concursos que não tenham lançado o curso específico de Legislação Tributária Municipal.

O curso está bem didático e completo, com questões das mais diversas bancas e também questões inéditas! Tudo isso para lhe direcionar na preparação do seu concurso! Os temas tratados serão os seguintes:

| Número da aula | Assunto da aula                                      |
|----------------|------------------------------------------------------|
| 00             | Impostos Municipais na CF e no CTN (IPTU. ITBI. ISS) |
| 01             | Lei Complementar 116/2003                            |
| 02             | Teste a sua direção                                  |
| 03             | Taxas. Contribuição de melhoria. COSIP               |
| 04             | Simples Nacional                                     |
| 05             | Teste a sua direção                                  |

Vamos começar os estudos?!

## IMPOSTOS MUNICIPAIS NO CTN E NA CF/88

A Constituição Federal/1988 conferiu aos municípios e ao Distrito Federal a competência para a instituição de:

- ⇒ Impostos, taxas e contribuição de melhoria (Art. 145 da CF/88)
- ⇒ Contribuição social, cobrada dos seus servidores para o custeio do seu regime previdenciário (Art. 149, § 1º, da CF/88)
- ⇒ Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública – COSIP (Art. 149-A da CF/88)

No que se refere aos impostos, compete aos municípios e ao Distrito Federal a instituição de:

- ⇒ IPTU
- ⇒ ITBI
- ⇒ ISS

É importante destacar um caso em que a União terá a competência dos impostos municipais, conforme destaca o Art. 147 da CF/88:

---

***"Art. 147. Competem à União, em Território Federal, os impostos estaduais, e, se o Território não for dividido em municípios, cumulativamente, os impostos municipais; ao Distrito Federal cabem os impostos municipais." (grifo nosso)***

---

Assim, caso haja a criação de um Território Federal e o mesmo não seja dividido em municípios, a União terá competência para a instituição e cobrança dos impostos municipais.

*"Mas professora, e se o Território for dividido em municípios?"*

Bom, nesse caso cada município instituirá o seu imposto normalmente, de forma que a União não terá competência para a instituição dos impostos municipais.

Vamos então nessa aula estudar aspectos importantes, que constam na CF/88 e no CTN, relativos a esses três impostos municipais.

## IPTU

### ASPECTOS GERAIS

O Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana está previsto no Art. 156, I, da CF/88, que dispõe:

---

*"Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:  
I - propriedade predial e territorial **urbana**"*

---

Assim, o IPTU incide sobre as edificações e terrenos constantes na área **urbana** do município ou Distrito Federal.

Ressalta-se que sobre as propriedades localizadas nas áreas rurais é devido o Imposto sobre a propriedade territorial rural (ITR), que é um imposto de competência da União.

Recorrendo ao Art. 32 do CTN podemos definir em que consiste a zona urbana:

---

*"Art. 32 (...)  
§ 1º Para os efeitos deste imposto, **entende-se como zona urbana a definida em lei municipal; observado o requisito mínimo da existência de melhoramentos indicados em pelo menos 2 (dois) dos incisos seguintes, construídos ou mantidos pelo Poder Público:**  
I - meio-fio **ou** calçamento, **com canalização** de águas **pluviais**;  
II - abastecimento de água;  
III - sistema de esgotos sanitários;  
IV - rede de iluminação pública, **com ou sem posteamento** para distribuição **domiciliar**;  
V - escola primária **ou** posto de saúde a uma distância **máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado.**  
§ 2º A **lei municipal pode considerar urbanas as áreas urbanizáveis, ou de expansão urbana, constantes de loteamentos aprovados pelos órgãos competentes, destinados à habitação, à indústria ou ao comércio, mesmo que localizados fora das zonas definidas nos termos do parágrafo anterior.**"*  
(grifo nosso)

---

Observamos no § 1º do Art. 32 do CTN que a zona urbana deve ser definida em Lei municipal e, além disso, para a região ser considerada urbana deve apresentar **no mínimo** dois dos melhoramentos citados no parágrafo anterior. Prestem atenção nesses melhoramentos, sobretudo nas palavras destacadas, que podem ser pegadinhas de questões!!

(IDIB/Prefeitura de Novo Gama - GO/ Fiscal de Tributos/2016) Voltando ao tema do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU. Definida em Lei Municipal, zona urbana é considerada como tal, quando observado o requisito mínimo da existência de dois tipos de melhoramentos construídos ou

mantidos pelo Poder Público (benfeitorias, obras ou melhoramentos que permitem que determinada área seja considerada como zona urbana). Marque o item onde só constam esses tipos de melhoramentos:

- A) Aterro sanitário e Posto de Saúde.
- B) Rede de escolas municipais e estaduais.
- C) Mercado Público e Central de Abastecimento.
- D) Rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar e Sistema de Esgotos Sanitários.

#### RESOLUÇÃO:

- A) Incorreta. Conforme observamos no Art. 32. § 1º do CTN, o Aterro sanitário não está enquadrado nos melhoramentos e o Posto de saúde deve ter uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel.
- B) Incorreta. Conforme verificado no Art. 32. § 1º do CTN o melhoramento que consta relacionado a escolas são escolas primárias localizadas a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado.
- C) Incorreta. Esses melhoramentos não constam no Art. 32. § 1º do CTN.
- D) Correta. A rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar e o Sistema de Esgotos Sanitários, são melhoramentos indicados no Art. 32. § 1º do CTN.

#### GABARITO: D

Observamos que o § 2º do Art. 32 do CTN dispõe que existem áreas não enquadradas nas zonas definidas no § 1º do Art. 32 do CTN que podem ser consideradas urbanas, urbanizáveis ou de expansão urbana **SE:** 1º) determinado em lei municipal; 2º) pertencerem a loteamentos aprovados por órgãos competentes e 3º) forem destinados à habitação, à indústria ou ao comércio. Temos como exemplo dessa situação, loteamentos de condomínios fechados (como os de sítios de recreio) que mesmo sem ter os dois requisitos mínimos dispostos no § 1º do Art. 32 do CTN, são declarados urbanos pelo legislador municipal, incidindo o IPTU.

Por outro lado, também existe exceção em que não incidirá IPTU sobre zonas urbanas, mas sim o **ITR**, que é quando os imóveis forem **comprovadamente utilizados para exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial**, conforme dispõe o Art. 15 do Decreto-lei nº 57, de 18 de novembro de 1966:

---

*"Art. 15. O disposto no art. 32 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, não abrange o imóvel de que, comprovadamente, seja utilizado em exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial, incidindo assim, sobre o mesmo, o ITR e demais tributos com o mesmo cobrados."*

---

Continuando o estudo do IPTU, temos que o caráter desse imposto é predominantemente **fiscal**, ou seja, em geral tem a função de arrecadar recursos para os municípios. Entretanto, excepcionalmente é admitido o seu uso com função extrafiscal, nesse caso sua finalidade não é a simples arrecadação de recursos para o município, mas o cumprimento da função social da propriedade. Essa função extrafiscal está prevista no Art.



182, § 4º, II da CF/88 e falaremos dela logo mais, mas antes vamos ver o que fala o § 1º do Art. 156 da CF/88 referente ao IPTU:

"Art. 156 (...)

§ 1º Sem prejuízo da progressividade no tempo a que se refere o art. 182, § 4º, inciso II, o imposto previsto no inciso I **podará**:

I - ser **progressivo** em razão do **valor** do imóvel; e

II - ter **alíquotas diferentes** de acordo com a **localização** e o **uso** do imóvel."(grifo nosso)

O inciso I, incluído pela Emenda Constitucional nº 29 de 2000, possibilita que o IPTU seja **progressivo em relação ao valor do imóvel**, isto é, permite o aumento das alíquotas à medida que aumenta o valor do imóvel. Observamos com esse dispositivo a aplicação do princípio da capacidade contributiva, que determina que se devem pagar mais impostos os contribuintes que apresentam maior riqueza.

Sobre esse assunto, a Súmula 668 do STF traz que:

STF – Súmula 668 "É inconstitucional a lei municipal que tenha estabelecido, antes da Emenda Constitucional 29/2000, alíquotas progressivas para o IPTU, salvo se destinada a assegurar o cumprimento da função social da propriedade urbana."

Dessa forma, o STF considera inconstitucional as leis municipais que estabeleceram alíquotas progressivas para o IPTU, antes da Emenda Constitucional nº 29 de 2000, com exceção das leis destinadas a assegurar a progressividade extrafiscal.

O inciso II, também incluído pela Emenda Constitucional nº 29 de 2000, possibilita que haja **diferenciação das alíquotas de acordo com a localização e a utilização** do imóvel. Por exemplo, a legislação de certo município pode determinar que a alíquota do IPTU do Bairro A, seja diferente da alíquota do IPTU do Bairro B, uma vez que apresentam localizações diferentes. Da mesma forma, por exemplo, o município pode estabelecer na sua legislação que se tenham alíquotas diferentes entre imóveis com uso residencial e comercial.





Vamos agora tratar da progressividade extrafiscal do IPTU. Para tanto, vejam o que fala o § 4º do Art. 182 da CF/88:

"Art. 182 (...)

§ 4º É **facultado** ao **Poder Público municipal, mediante lei** específica para área incluída no plano diretor, **exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de:**

*I - parcelamento ou edificação compulsórios;*

**II - imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;**

*III - desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais."*(grifo nosso)

Assim, visando atender o cumprimento da função social da propriedade, o poder público municipal poderá exigir (mediante lei) o adequado aproveitamento de áreas urbanas não edificadas, não utilizadas ou subutilizadas. Mas, se o proprietário não cumprir as exigências do poder público, estão previstas penas sucessivas a serem aplicadas, sendo a segunda delas o IPTU progressivo no tempo.

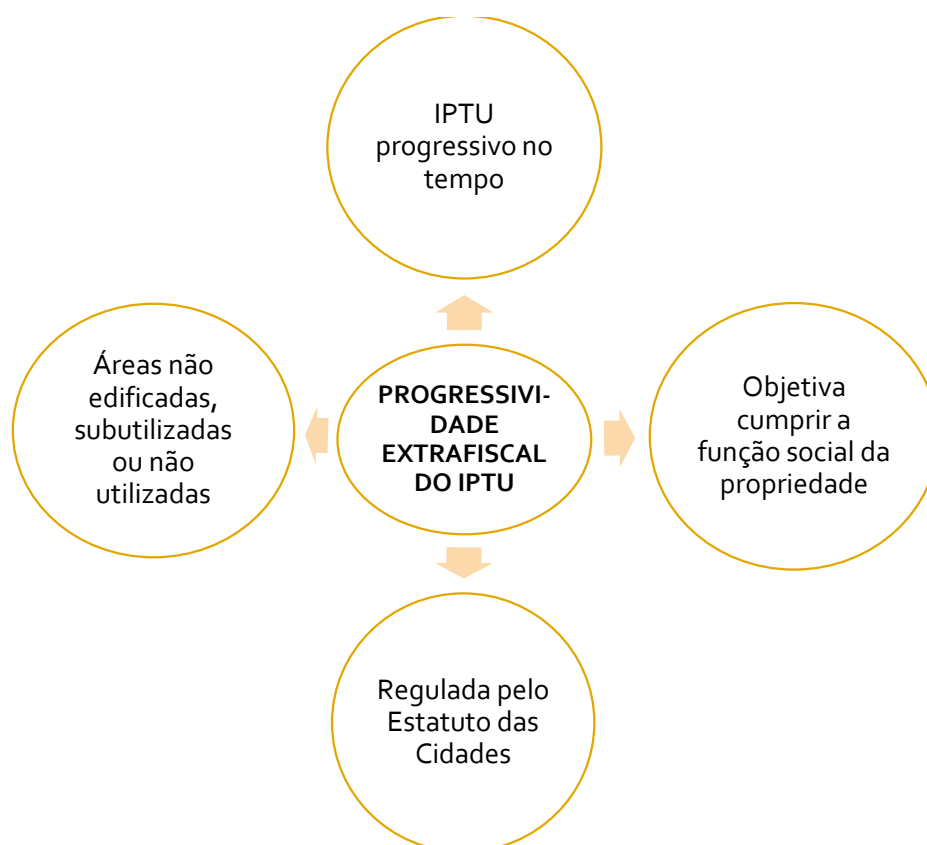
O IPTU progressivo no tempo implica na majoração da alíquota à medida que se passa o tempo e o proprietário não providencia o adequado aproveitamento do solo urbano. Ressalta-se que o Estatuto das Cidades (Lei 10.257/2001) regulou o tema estabelecendo que:

⇒ Em caso de **descumprimento das condições e dos prazos** previstos para o parcelamento, a edificação ou a utilização compulsórios do solo urbano, o Município procederá à aplicação do **IPTU progressivo no tempo**, através da **majoração da alíquota pelo prazo de cinco anos consecutivos** (Art. 7º da Lei 10.257/2001)

⇒ **O valor da alíquota** a ser aplicado **a cada ano** será fixado na lei específica e **não excederá a duas vezes** o valor referente **ao ano anterior**, respeitada a **alíquota máxima de quinze por cento** (Art. 7º, § 1º da Lei 10.257/2001)

⇒ **Caso a obrigação** de parcelar, edificar ou utilizar **não esteja atendida em cinco anos**, o Município manterá a **cobrança pela alíquota máxima**, até que se cumpra a referida obrigação, **sendo garantida a prerrogativa do município de proceder à desapropriação do imóvel**, com pagamento em títulos da dívida pública.

Vamos esquematizar a Progressividade extrafiscal do IPTU:



Outra característica importante do IPTU é o fato de ser **lançado de ofício**, uma vez que a autoridade administrativa possui as informações necessárias para o lançamento e o constitui o crédito sem a participação do contribuinte. Quanto a notificação do lançamento, importante destacar a Súmula 397 do STJ:

---

*STJ – Súmula 397: "O contribuinte do IPTU é notificado do lançamento pelo envio do carnê ao seu endereço."*

---

Assim, a simples remessa do carnê para pagamento do IPTU ao endereço do contribuinte configura a notificação de lançamento.

O IPTU também está sujeito aos princípios da legalidade (só pode exigir ou aumentar esse imposto mediante lei) e da anterioridade (a lei que aumenta ou institui o imposto deve ser publicada no exercício financeiro anterior ao da cobrança do tributo). Entretanto, existe uma **exceção** quanto ao **princípio da noventena**. Esse princípio exige que a lei que aumenta ou institui o imposto seja publicada 90 dias antes da cobrança do tributo. Entretanto, **a alteração da base de cálculo do IPTU não está sujeita ao princípio da noventena** (Art. 150, § 1º da CF/88) mas, está sujeita ao princípio da anterioridade.

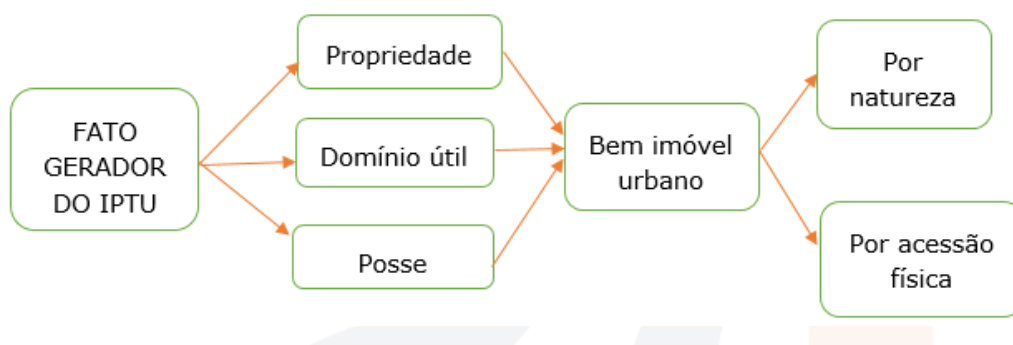
Por exemplo, se o município de São Paulo aumenta a base de cálculo do IPTU e publica essa alteração até 31 de dezembro de 2018, os efeitos já poderão ser produzidos a partir de 1º de janeiro de 2019, uma vez que essa alteração cumpriu o princípio da anterioridade (a lei foi publicada no exercício anterior) e não está sujeita

ao princípio da noventena (não precisa obedecer ao prazo de 90 dias da publicação da lei para cobrança do tributo).

## FATO GERADOR DO IPTU

Conforme o Art. 32 do CTN o IPTU tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do Município.

Vamos esquematizar?



*"Mas professora, o que é um bem imóvel por natureza e um bem imóvel por acessão física?"*

Então colega, o bem imóvel por natureza compreende o solo e tudo que lhe incorporar de forma natural, tais como as árvores e frutos pendentes, o espaço aéreo e o subsolo. Já os bens imóveis por acessão física constituem tudo que o homem incorpora de forma permanente ao solo, como construções, sementes lançadas à terra, de forma que não podem ser retiradas sem destruição, modificação ou dano.

Assim, é fato gerador do IPTU a propriedade, o domínio útil e a posse tanto dos terrenos (imóvel por natureza), quanto das construções (imóvel por acessão física) situados em zona urbana.

**(CESPE/ TJ-ES / Titular de Serviços de Notas e de Registros/ 2013)** Acerca do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU), assinale a opção correta.

- A) CF limita a progressividade do IPTU ao valor do imóvel.
- B) O IPTU é considerado um tributo real, motivo por que não poderá ser progressivo.
- C) O fato gerador do IPTU é a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel urbano.
- D) A competência para a instituição do IPTU é dos municípios e da União no espaço territorial do Distrito Federal.
- E) As alíquotas do IPTU não poderão ser diferentes em razão da localização e do uso do imóvel.

**Resolução:**

- A) Incorreta. Além da progressividade relativa ao valor do imóvel há a progressividade no tempo do Art. 182, § 4º, II da CF.
- B) Incorreta. Embora o IPTU seja considerado um imposto real, admite em alguns casos a progressividade (Art. 156 § 1º).
- C) Correta: Art. 32 do CTN: "O imposto, de competência dos Municípios, sobre a propriedade predial e territorial urbana tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do Município."
- D) Incorreta. O DF tem competência para a instituição de tributos municipais e Estaduais. Art. 147 da CF/88: *"Competem à União, em Território Federal, os impostos estaduais e, se o Território não for dividido em Municípios, cumulativamente, os impostos municipais; ao Distrito Federal cabem os impostos municipais."*
- E) Incorreta. Conforme Art. 156 § 1º da CF/88:
- "§ 1º Sem prejuízo da progressividade no tempo a que se refere o art. 182, § 4º, inciso II, o imposto previsto no inciso I poderá:*
- (...)*
- II – ter alíquotas diferentes de acordo com a localização e o uso do imóvel."*

**GABARITO: C****CONTRIBUINTE DO IPTU**

Conforme o Art. 34 do CTN o contribuinte do IPTU é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título.

Entretanto, o STJ entende que só é contribuinte do IPTU o possuidor por direito real que exerce a posse com *animus* definitivo, ou seja, com a intenção de ser o dono, não podendo jamais ser considerado contribuinte do IPTU o locatário ou o comodatário:

*"A jurisprudência desta Corte em torno do art. 34 do CTN, dispositivo que estabelece o sujeito passivo do IPTU, entende ser da responsabilidade exclusiva do proprietário o pagamento do referido imposto. Somente contribui para o IPTU o possuidor que tenha animus domini. Assim, **jamais poderá ser chamado de contribuinte do IPTU o locatário ou o comodatário.**" (REsp 325.489-SP, Rel. Min. Eliana Calmon, julgado em 19/11/2002) (grifo nosso)*

Quanto ao assunto, também devemos observar o que dispõe o Art. 123 do CTN:

*"Art. 123. Salvo disposições de lei em contrário, as convenções particulares, relativas à responsabilidade pelo pagamento de tributos, não podem ser opostas à Fazenda Pública, para modificar a definição legal do sujeito passivo das obrigações tributárias correspondentes. "*

Então querido aluno, por mais que um contrato de aluguel exija do locatário o pagamento do IPTU, o mesmo não poderá ser considerado como contribuinte do IPTU. Guarde isso!!

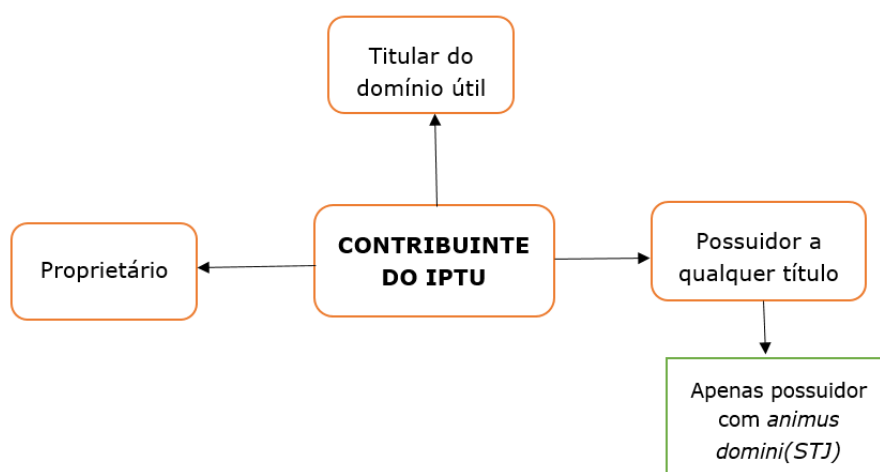
Também segundo o entendimento do STJ, o Art. 34 do CTN oferece alternativas para a definição do sujeito passivo do imposto, cabendo ao legislador municipal defini-lo dentre as situações previstas no CTN:

"1. Segundo o art. 34 do CTN, consideram-se contribuintes do IPTU o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil ou o seu possuidor a qualquer título.

2. A jurisprudência desta Corte Superior é no sentido de que tanto o promitente comprador (possuidor a qualquer título) do imóvel quanto seu proprietário/promitente vendedor (aquele que tem a propriedade registrada no Registro de Imóveis) são contribuintes responsáveis pelo pagamento do IPTU. (...)

3. "Ao legislador municipal cabe eleger o sujeito passivo do tributo, contemplando qualquer das situações previstas no CTN. Definindo a lei como contribuinte o proprietário, o titular do domínio útil, ou o possuidor a qualquer título, **pode a autoridade administrativa optar por um ou por outro visando a facilitar o procedimento de arrecadação**" (AgRg no AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 1.326.550 - PB 2010/0125187-8)(grifo nosso)

Esquemmatizando o contribuinte do IPTU:



(FGV/Câmara Municipal do Recife-PE/Consultor Legislativo/ 2014) Indivíduo celebra contrato de locação pactuando que o locatário fica responsável pelo valor de condomínio e encargos tributários relacionados ao imóvel locado. Para ter mais garantia em relação ao pagamento, determina que a empresa administradora de seu imóvel fiscalize o pagamento dos encargos pelo locatário. Posteriormente, verifica que o IPTU do imóvel não foi recolhido aos cofres municipais no período da locação. Considerando a existência de débito de IPTU, o Município deve cobrar o tributo, nos termos do Código Tributário Nacional, do:

A) Locador, pois os acordos particulares não podem ser opostos ao Fisco para modificarem o contribuinte do tributo;

B) Locador ou do locatário, em face da posição de contribuinte do primeiro e por disposição contratual de responsável do segundo;

- C) Locador, do locatário ou da empresa administradora, conforme a conveniência do Fisco;
- D) Locatário, e, sucessivamente, da empresa administradora, se o primeiro recusar-se a pagá-lo;
- E) Locatário, em face do disposto no referido contrato, que lhe transfere o encargo tributário.

**RESOLUÇÃO:**

A) Correta. O contribuinte do IPTU é o proprietário do imóvel, o titular do seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título (Art. 34 do CTN). Conforme entendimento jurisprudencial apenas o possuidor com animus definitivo pode ser considerado contribuinte do IPTU, não podendo jamais ser considerado contribuinte do IPTU o locatário ou o comodatário.

Além disso, conforme o Art. 123 do CTN:

*"Salvo disposições de lei em contrário, as convenções particulares, relativas à responsabilidade pelo pagamento de tributos, não podem ser opostas à Fazenda Pública, para modificar a definição legal do sujeito passivo das obrigações tributárias correspondentes."*

B) Incorreta. Conforme explicado na alternativa anterior o contribuinte é o locador, não podendo os acordos particulares serem opostos à Fazenda Pública, para converter o locatário em contribuinte do imposto.

C) Incorreta. Conforme explicado na alternativa A o contribuinte é o locador, não podendo os acordos particulares serem opostos à Fazenda Pública, para converter o locatário ou a empresa administradora em contribuinte do imposto.

D) Incorreta. Conforme explicado na alternativa A o contribuinte é o locador, não podendo os acordos particulares serem opostos à Fazenda Pública, para converter o locatário ou a empresa administradora em contribuinte do imposto.

E) Incorreta. Conforme explicado na alternativa A o contribuinte é o locador, não podendo os acordos particulares serem opostos à Fazenda Pública, para converter o locatário em contribuinte do imposto.

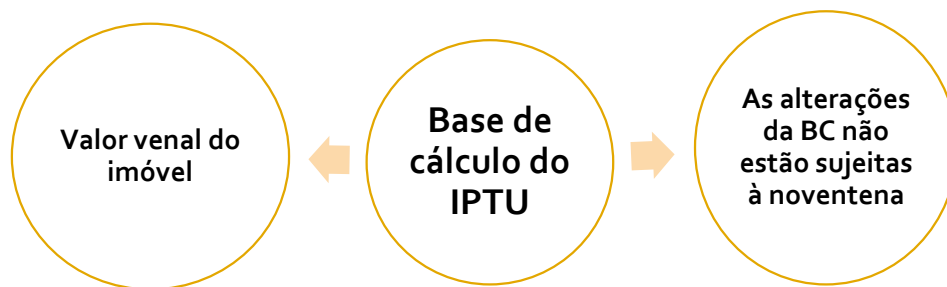
**GABARITO: A****BASE DE CÁLCULO DO IPTU**

A base de cálculo do IPTU é o valor venal do imóvel, não sendo considerados o valor dos bens móveis mantidos em caráter permanente ou temporário no imóvel, para efeito de sua utilização, exploração, aformoseamento ou comodidade (Art. 33 do CTN).

*"Mas professora, o que seria valor venal?"*

Então querido aluno, o valor venal é um valor estimado que é estabelecido pelo Poder público sobre determinados bens. Esse valor será base de cálculo para impostos como o IPTU.

Quanto à base de cálculo do IPTU, não se esqueça: as alterações da base de cálculo não estão sujeitas ao princípio da noventena.



Agora que finalizamos nosso estudo sobre o IPTU, vamos estudar outro importante imposto municipal: o Imposto sobre a transmissão de bens imóveis – ITBI.

## ITBI

### ASPECTOS GERAIS

O Imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI) está previsto no Art. 156, II, da CF/88, que dispõe:

*"Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:*

*II - transmissão "**inter vivos**", a qualquer título, por ato **oneroso**, de **bens imóveis**, por natureza ou acessão física, e de **direitos reais sobre imóveis**, exceto os de garantia, bem como **cessão de direitos a sua aquisição**" (grifo nosso)*

Esse inciso já nos traz importantes informações quanto ao ITBI, vejamos:

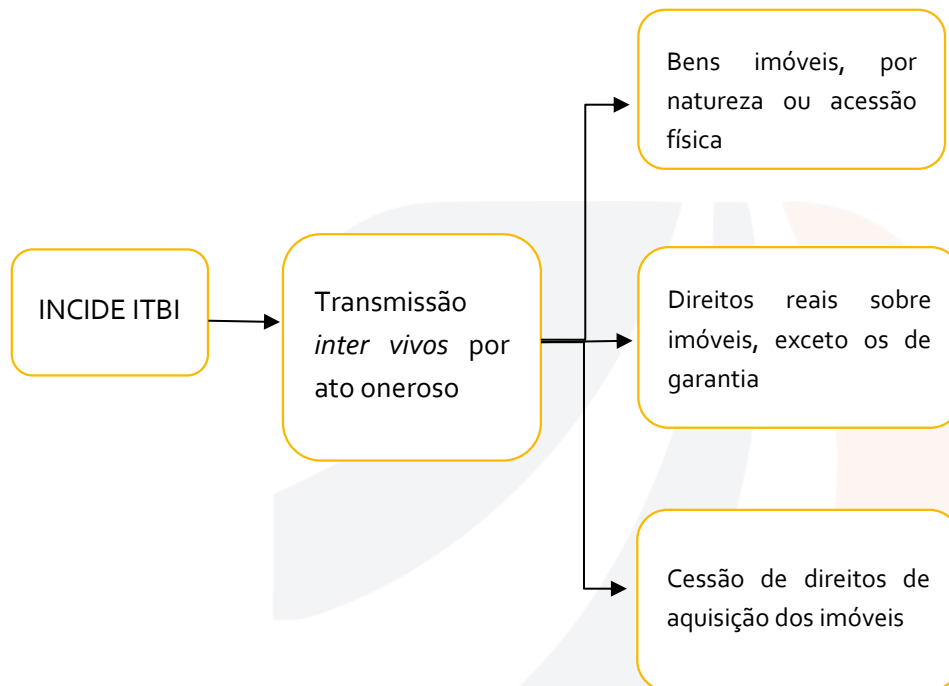
⇒ Incide sobre a transmissão **inter vivos**, isto é, sobre a transmissão de um bem imóvel entre pessoas vivas, logo, se houver uma transmissão decorrente de *causa mortis* não incide o ITBI e sim o ITCMD que é um imposto estadual.



⇒ Incide sobre a transmissão por ato **oneroso**, logo, se a transmissão ocorreu a título gratuito também não é alvo de incidência do ITBI, mas sim do ITCMD.

⇒ Incide sobre a transmissão de **bens imóveis**, de **direitos reais** sobre imóveis (exceto os de garantia) e **sobre a cessão de direitos** de aquisição dos imóveis. Repare, em todas as hipóteses a incidência é relativa a bens IMÓVEIS.

Vamos esquematizar as situações de incidência do ITBI?



*"Mas professora, pode me ajudar a recordar a aula de Direito civil e me falar quais são os direitos reais?"*

Claro, o Art. 1.225 do Código Civil vai te ajudar, veja:

**"Art. 1.225. São direitos reais:**

- I - a propriedade;**
- II - a superfície;**
- III - as servidões;**
- IV - o usufruto;**
- V - o uso;**
- VI - a habitação;**
- VII - o direito do promitente comprador do imóvel;**
- VIII - o penhor;**

IX - a hipoteca;

X - a anticrese.

XI - a concessão de uso especial para fins de moradia;

XII - a concessão de direito real de uso; e

XIII - a laje. "

Lembre-se também: São direitos reais de garantia o penhor, a hipoteca e a anticrese. Como o penhor não se refere a bens imóveis, a hipoteca e a anticrese são as exceções dos direitos reais que não estão sujeitas ao ITBI

Outra informação importantíssima relativa ao ITBI é que o mesmo é **devido no município da situação do bem** (Art. 156, § 2º, II). Isso quer dizer que se, por exemplo, eu, moradora de Goiânia, adquirir um imóvel em Fortaleza, pertencente a um proprietário de Porto Alegre, o ITBI será devido em Fortaleza que é o município em que está localizado o bem.

Continuando, o inciso I do § 2º do Art. 156 da CF/88 elenca imunidades do ITBI:

---

"Art. 156 (...)

§ 2º O imposto previsto no inciso II:

*I - não incide sobre a **transmissão** de bens ou direitos **incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital**, nem sobre a **transmissão** de bens ou direitos **decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica**, salvo se, nesses casos, a **atividade preponderante** do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil;"(grifo nosso)*

---

Com esse artigo percebemos que:

⇒ Não incide o ITBI quando há transmissão de bens imóveis ou direitos para integrar o patrimônio de pessoa jurídica, através de **realização de capital**. Por exemplo, se uma sociedade de responsabilidade limitada é criada por dois sócios e um decide fazer a integralização de sua quota através de um imóvel que possui em seu nome, essa transferência, em regra, não incidirá ITBI. Digo em regra pois, se a atividade preponderante da pessoa jurídica for a compra e venda desses bens e direitos, a locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil haverá incidência do ITBI.

⇒ Em regra, também não incide ITBI na transmissão de bens ou direitos decorrente de **operação de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica**. Novamente, se a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens e direitos, a locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil haverá incidência do ITBI.

"E como saber se a atividade do adquirente é preponderante?"

O Art. 37 do CTN define o que é considerada atividade preponderante, vejamos:

---

"Art. 37 (...)

§ 1º Considera-se caracterizada a atividade preponderante referida neste artigo quando mais de 50% (cinquenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente, nos 2 (dois) anos anteriores e nos 2 (dois) anos subsequentes à aquisição, decorrer de transações mencionadas neste artigo.

§ 2º Se a pessoa jurídica adquirente iniciar suas atividades após a aquisição, ou menos de 2 (dois) anos antes dela, apurar-se-á a preponderância referida no parágrafo anterior levando em conta os 3 (três) primeiros anos seguintes à data da aquisição."

---

Assim, considera-se atividade preponderante se **mais de 50% da receita operacional** da pessoa jurídica adquirente decorrer da compra e venda desses bens e direitos, da locação de bens imóveis ou de arrendamento mercantil, observados os dois anos anteriores e os dois anos subsequentes à aquisição. Caso a pessoa jurídica tenha iniciado a atividade somente após a aquisição ou a um período menor que dois anos da data da aquisição, serão considerados para a verificação da preponderância os três anos seguintes a data da aquisição.

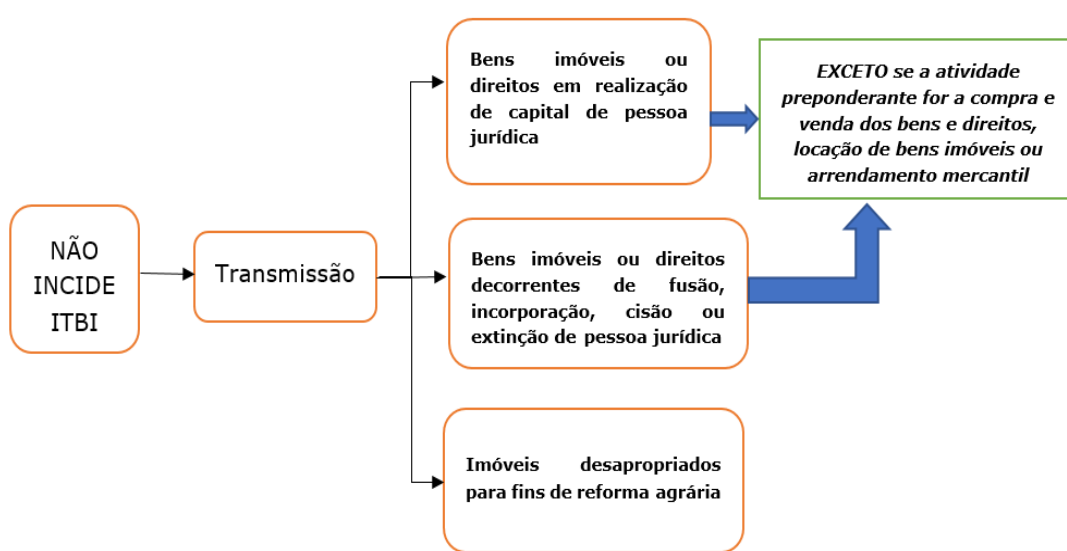
Também observamos no Art. 184, § 5º da CF/88, outro caso em que **não há incidência do ITBI**: as operações de transferência de imóveis desapropriados para fins de reforma agrária.

---

"§ 5º São isentas de impostos federais, estaduais e municipais as operações de transferência de imóveis desapropriados para fins de reforma agrária."

---

Para fixar bem, vamos para o esqueminha dos casos de não incidência do ITBI:



Outra característica importante do ITBI é o fato de apresentar caráter **fiscal**, sendo sua função principal a arrecadatória. Além disso o ITBI está sujeito aos princípios da legalidade, anterioridade e noventena sem qualquer exceção quanto a esses princípios.

O ITBI também **não pode ser progressivo**, conforme entendimento do STF:

*Súmula STF 656 – "É inconstitucional a lei que estabelece alíquotas progressivas para o imposto de transmissão inter vivos de bens imóveis - ITBI com base no valor venal do imóvel."*

O lançamento do ITBI é feito por **declaração**, uma vez que a autoridade administrativa realiza o lançamento baseado nos valores informados pelo próprio contribuinte. Entretanto, após realizado o lançamento por declaração cabe ao auditor aceitar ou recusar o valor declarado, podendo realizar lançamento de ofício quando detectar omissões nos valores informados pelo sujeito passivo.

**(CESPE/ TJ-ES/ Titular de Serviços de Notas e de Registros – Provimento/ 2013)**

Assinale a opção correta no que se refere ao imposto sobre transmissão de bens imóveis (ITBI).

- A) A competência para instituir o ITBI é dos municípios e do DF, e da União, em território federal que não seja dividido em municípios.
- B) O ITBI incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica, em geral, em realização de capital.
- C) O ITBI incide sobre a transmissão de bens ou direitos decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica em geral.
- D) A instituição do ITBI compete ao estado da situação do bem.

E) A competência para instituir o ITBI é privativa dos estados e do DF.

### RESOLUÇÃO:

A) Correto. Conforme Art. 147 da CF/88:

*"Art. 147. Competem à União, em Território Federal, os impostos estaduais, e, se o Território não for dividido em municípios, cumulativamente, os impostos municipais; ao Distrito Federal cabem os impostos municipais."*

Dessa forma, sendo o ITBI um imposto municipal, se o Território não for dividido em municípios, competirá à União a sua instituição.

B) Incorreto. Conforme o Art. 156, § 2º, I o ITBI não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, salvo se nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil.

C) Incorreto. Conforme o Art. 156, § 2º, I o ITBI não incide sobre a transmissão de bens ou direitos decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil.

D) Incorreto. Conforme o Art. 156, § 2º, II, o ITBI compete ao Município da situação do bem.

E) Incorreto. A competência para a instituição do ITBI é dos municípios e do DF, ressalvada a hipótese do Art. 147 da CF/88.

**GABARITO: A**

### FATO GERADOR DO ITBI

O fato gerador do ITBI é a **transmissão** "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição (Art. 156, II, da CF/88).

A transmissão da propriedade acontece mediante o registro do título translativo no Registro de Imóveis (Art. 1.245 do Código Civil), momento em que se considera ocorrido o fato gerador, conforme observa-se no julgamento do STJ:

"1. O fato gerador do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis ocorre com a transferência efetiva da propriedade ou do domínio útil, na conformidade da Lei Civil, com o registro no cartório imobiliário. 2 - A cobrança do ITBI sem obediência dessa formalidade ofende o ordenamento jurídico em vigor." (RMS nº 10.650-0/DF, Rel. Min. FRANCISCO PEÇANHA MARTINS, 2ª T., v. u., DJ 16.06.2000 - Bol. STJ nº 13/00).

Importante ressaltar que a simples assinatura do contrato de promessa de compra e venda, sem o devido registro do mesmo, não é considerada fato gerador do ITBI.

### BASE DE CÁLCULO DO ITBI

Quanto à base de cálculo do ITBI temos que é o valor venal dos bens ou direitos transmitidos.



### CONTRIBUINTE DO ITBI

O Art. 42 do CTN dispõe que o contribuinte é qualquer das partes na operação tributada, como dispuser a lei. Logo, a legislação municipal irá definir quem será o sujeito passivo do ITBI, devendo-se observar que o contribuinte deve possuir relação pessoal e direta com a situação que constitua o fato gerador (Art. 121, I, do CTN).

## ISS

### ASPECTOS GERAIS

O Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS, é um imposto significativo de competência dos municípios que também apresenta a função principal de arrecadar recursos aos cofres públicos e, portanto, caráter fiscal. Esse imposto está previsto no Art. 156, III, da CF/88, que dispõe:

"Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

(...)

III - serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, definidos em lei complementar.

Já podemos absorver desse inciso importantes informações:

⇒ O ISS incide sobre serviços que não estejam compreendidos no campo de incidência do ICMS, ou seja, não incide sobre serviços de transporte interestadual e intermunicipal, nem sobre serviços de comunicação. Muuuuuuito importante você saber que sobre os serviços de transporte intramunicipal (isto é, dentro do município) incide o ISS.

⇒ Os serviços sobre os quais incidem o ISS devem estar definidos em lei complementar. A lei complementar que definiu esses serviços, assim como demais normas gerais do ISS, foi a Lei complementar nº 116/2003, logo, se o serviço prestado não estiver abrangido por essa lei complementar não há incidência do ISS.



(VUNESP/ Prefeitura de Bauru - SP/ Procurador Jurídico/ 2018)

A prestação de serviço de transporte coletivo intramunicipal de passageiros por empresa pública constitui, em tese, hipótese de incidência do seguinte tributo:

- A) ISS – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.
- B) ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços.
- C) Contribuição de melhoria.
- D) CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico.
- E) Contribuição para o custeio de serviço de transporte público.

**RESOLUÇÃO:**

- A) Correta. O serviço de transporte coletivo municipal é serviço constante na lista anexa à Lei complementar 116/2003 (item 16.01), sendo hipótese de incidência do ISS.
- B) Incorreta. Os serviços de transporte interestadual e intermunicipal são hipótese de incidência do ICMS mas, sobre o serviço de transporte coletivo municipal incide o ISS.
- C) Incorreta. A contribuição de melhoria cobrada pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária (Art. 81 do CTN).
- D) Incorreta. A Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE) é um tributo previsto no Art. 149 da CF/88, sendo uma contribuição especial de competência exclusiva da União.
- E) Incorreta. Essa contribuição ainda não existe na CF/88.

**GABARITO: A**

A CF/88 também afirma no § 3º do Art. 156 que cabe à lei complementar:

---

"Art. 156

(...)

*I - fixar as suas alíquotas máximas e mínimas;*

*II - excluir da sua incidência exportações de serviços para o exterior.*

*III - regular a forma e as condições como isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados."*

---

A primeira observação a ser feita é que a CF/88 determina que a lei complementar exclua as exportações de serviços para o exterior da incidência do ISS. Tal determinação foi atendida pela Lei



complementar 116/2003 em seu Art. 2º, I. Logo, **os serviços prestados para tomadores no exterior não são tributados pelo ISS.**

Observamos também que a lei complementar federal visa combater a guerra fiscal, impedindo, por exemplo, que municípios estabeleçam alíquotas irrisórias para atrair contribuintes, uma vez que na maioria dos casos o ISS é devido no local do estabelecimento prestador. Da mesma forma, a lei complementar deve regular a concessão e a revogação de isenções, incentivos e benefícios fiscais relativos ao ISS. Reparem que a lei complementar não vai conceder ou revogar as isenções, incentivos ou benefícios, mas sim REGULAR a forma e as condições como eles serão concedidos ou revogados.

Atendendo ao disposto na CF/88, a Lei complementar nº 116/2003 estabelece que:

---

*"Art. 8º As alíquotas máximas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza são as seguintes:*

*I – (VETADO)*

*II – demais serviços, 5% (cinco por cento).*

*Art. 8º-A. A alíquota mínima do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza é de 2% (dois por cento).*

*§ 1º O imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida no caput, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista anexa a esta Lei Complementar. "*

---

Assim, observa-se que a Lei complementar estabeleceu **a alíquota máxima do ISS (5%) e a alíquota mínima (2%)**, de forma que nenhuma isenção, incentivo, ou benefício concedido possa resultar em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima (2%), exceto para os serviços dos subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista anexa à Lei Complementar 116/2003.

*"Mas professora, de que serviços tratam esses subitens? "*

Vejamos colegas:

***“ Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.***

*(...)*

*7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).*

*(...)*

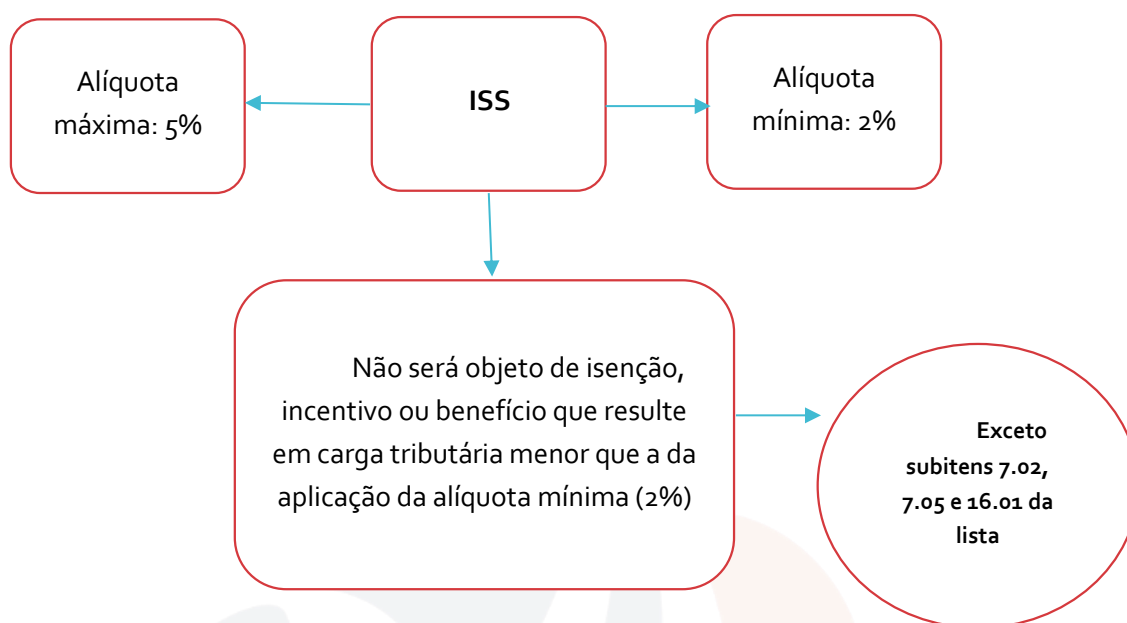
*7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).*

*(...)*

*16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.”*

Vamos a um exemplo:

⇒ Se o município de Belo horizonte estabeleceu em sua legislação a alíquota de 2% para um certo serviço, esse serviço não poderá ser objeto de um benefício de redução da base de cálculo, pois como esse serviço já apresenta a alíquota mínima (2%), qualquer redução da base de cálculo vai resultar em uma carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima, o que é vedado pelo § 1º do Art. 8º-A da Lei Complementar 116/2003. Entendam que apesar de não haver uma redução da alíquota, a redução da base de cálculo vai reduzir o imposto devido. Entretanto, se o serviço estiver enquadrado nos subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista anexa à Lei Complementar 116/2003 ele pode sim ser objeto do benefício.



O ISS também está sujeito aos princípios da legalidade, anterioridade e noventena sem qualquer exceção quanto a esses princípios. Seu lançamento é realizado por homologação, uma vez que o próprio contribuinte apura o imposto e realiza o pagamento, sem a inicial participação da autoridade administrativa, ocorrendo posteriormente a homologação ou não pela autoridade administrativa. Entretanto, no caso em que a autoridade não concorda com o que foi lançado pelo contribuinte, a mesma irá realizar o lançamento de ofício dos valores recolhidos a menor.

### FATO GERADOR DO ISS

Quanto ao fato gerador do ISS, também está disposto na Lei complementar 116/2003:

*"Art. 10 O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da lista anexa, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador.*

*§ 10 O imposto incide também sobre o serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País.*

*§ 20 Ressalvadas as exceções expressas na lista anexa, os serviços nela mencionados não ficam sujeitos ao Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, ainda que sua prestação envolva fornecimento de mercadorias.*

§ 30 O imposto de que trata esta Lei Complementar incide ainda sobre os serviços prestados mediante a utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente mediante autorização, permissão ou concessão, com o pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final do serviço.”(grifo nosso)

Observem que:

⇒ O fato gerador é a prestação de serviços que constem na lista anexa à Lei Complementar 116/2003. Se o serviço não estiver expressamente previsto na lista anexa não haverá incidência do ISS.

⇒ O fato gerador ocorre mesmo que o serviço prestado não seja a atividade preponderante do prestador. Por exemplo, uma academia promove um show com venda de ingressos ao público. Apesar da realização de shows não ser a atividade preponderante da academia, é um serviço constante no item 12.07 da lista anexa, incidindo o ISS.

⇒ Os serviços prestados no Brasil por empresas estrangeiras, ou cujo resultado é verificado no Brasil, mesmo que tenham iniciado a prestação no exterior, incidem o ISS.

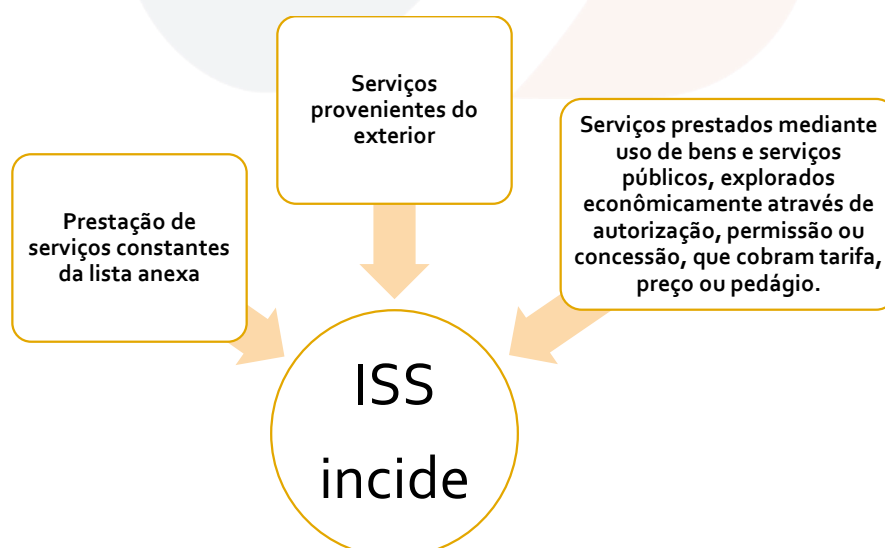
⇒ Em regra, os serviços constantes na lista anexa não estão sujeitos ao ICMS, apenas ao ISS. Entretanto, existem exceções na própria lista anexa em que será devido o ICMS sobre o valor das mercadorias e o ISS sobre o valor dos serviços. Os serviços da lista anexa, que não estão constando expressamente a ressalva quanto a incidência do ICMS, incidirão apenas ISS, mesmo que envolva o fornecimento de mercadorias.

*“Professora, e se formos perguntados de algum serviço com mercadoria que não consta na Lista anexa?”*

Meu caro, se não consta na Lista anexa então o **ISS não será devido** sobre nada. Logo, será cobrado o ICMS sobre toda a operação.

Quanto a incidência do ISS, o Art. 1º, § 4º da LC 116/2003 também traz que **não depende da denominação** dada ao serviço.

Vamos esquematizar as situações em que incide o ISS:



**(FGV/ Prefeitura de Osasco - SP/ Fiscal Tributário/ 2014)**

O ISS é um tributo municipal incidente sobre serviços prestados por empresa ou profissional autônomo, previsto em lei complementar. Esse tributo municipal:

- A) tem uma alíquota máxima de 5% prevista em lei ordinária, mas não há previsão de alíquota mínima;
- B) só pode ser cobrado pelos Municípios após a edição de lei complementar municipal;
- C) incide sobre a prestação de serviços de qualquer natureza, de caráter profissional, prestados em caráter oneroso, desde que a empresa ou o profissional autônomo tenha estabelecimento fixo;
- D) incide na importação de serviços, cabendo ao tomador estabelecido em território nacional efetuar a retenção e o recolhimento do ISS devido pelo prestador estrangeiro;
- E) incide sobre o fornecimento de mercadorias com a simultânea prestação de serviços em bares, restaurantes e estabelecimentos similares.

**RESOLUÇÃO:**

- A) Incorreta. A lei complementar 116/2003 fixa a alíquota máxima do ISS em 5% e com a Lei Complementar nº 157, de 2016, passou a fixar também a alíquota mínima de 2% (que anteriormente era prescrita apenas no Art. 88 da ADCT da CF/88.)
- B) Incorreta. A CF não exige dos municípios o uso de lei complementar para a cobrança do ISS, bastando lei ordinária.
- C) Incorreta. Conforme Art. 10 da Lei complementar 116/2003 o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da lista anexa, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador. Em nenhum momento é feita a exigência do estabelecimento fixo para a incidência do ISS
- D) Correta. Conforme § 10 do Art. 1º da Lei complementar 116/2003 o imposto incide também sobre o serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País.
- E) Incorreta. Conforme Súmula 163 do STJ:

*"O fornecimento de mercadorias com simultânea prestação de serviços em bares, restaurantes e estabelecimentos similares constitui fato gerador do ICMS a incidir sobre o valor total da operação."*

**GABARITO: D**

**BASE DE CÁLCULO E CONTRIBUINTE**

A Lei complementar 116/2003 define a base de cálculo do ISS como o preço do serviço. Já o contribuinte do ISS é o prestador do serviço (Art. 5º da Lei complementar 116/2003).



Na próxima aula veremos muito mais a respeito desse imposto pois trataremos da Lei complementar 116/2003, ok?!

Bons estudos! Fiquem com Deus!

## Questões de prova comentadas

### 1. (CESPE – DPE/RO – 2012)

O governo do estado X, preocupado com o aumento considerável de invasões de pessoas de baixo poder aquisitivo em terras públicas com o objetivo de fixar residência nessas terras, resolveu regularizar a situação e atribuiu propriedade aos ocupantes, registrando o título no registro de imóveis. Os municípios passaram a cobrar IPTU dos novos proprietários. Inconformados, os moradores das antigas invasões formalizaram abaixo-assinados e procuraram a DP para reclamar da exação, reclamando da inexistência de abastecimento de água, de canalização de águas e de esgotos sanitários, bem como de iluminação pública; esclareceram, ainda, que a escola pública mais próxima estava localizada a mais de três quilômetros de suas casas.

Com base nessa situação hipotética, assinale a opção correta.

- A) O município não poderia ter instituído o IPTU sem a garantia do cumprimento da função social da propriedade, devendo aplicar as alíquotas progressivamente no tempo.
- B) O município poderia instituir o tributo, desde que presentes, pelo menos, duas das benfeitorias arroladas como inexistentes pelos moradores.
- C) Dadas a natureza difusa da exação e a capacidade econômica dos novos contribuintes, deverá a DP ajuizar ação civil pública para obstar a cobrança do tributo.
- D) A cobrança do imposto é legal, uma vez que o tributo tem como fato gerador a propriedade de bens imóveis.
- E) Sendo o IPTU imposto de natureza pessoal, é ilegítima a sua cobrança de pessoas que não disponham de recurso para seu pagamento, independentemente do título de proprietário.

#### RESOLUÇÃO:

O IPTU incide sobre as edificações e terrenos constantes na área **urbana** do município. Para a área ser considerada urbana deve 1) ser definida em lei municipal e apresentar a existência mínima de dois melhoramentos constantes no Art. 32 do CTN **ou** 2) a lei municipal pode considerar urbanas as áreas constantes de loteamentos aprovados pelos órgãos competentes, destinados à habitação, à indústria ou ao comércio. Observa-se na questão, que não foi atendida nenhuma dessas duas situações.

- A) **Incorreta.** Nesse caso, não há que se falar em função social da propriedade, nem alíquotas progressivas no tempo.
- B) **Correta.** De fato, na situação em questão, se o município apresentasse duas das benfeitorias arroladas como inexistentes pelos moradores, a área poderia ser considerada urbana e, como há a propriedade do bem imóvel, o município poderia instituir o IPTU.
- C) **Incorreta.** Não há que se falar em natureza difusa da exação e capacidade econômica dos contribuintes.

- D) **Incorreta.** A cobrança do imposto não é legal, uma vez que o IPTU tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona **urbana** do Município. A área em questão não pode ser considerada urbana.
- E) **Incorreta.** O IPTU é um imposto real, uma vez que se trata de um imposto sobre o patrimônio.

**GABARITO: B****2. (FGV - Prefeitura de Cuiabá/MT - Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal - 2016)**

Segundo a legislação, Caio, proprietário do imóvel X, celebra contrato de locação com Tício, no qual estabelece que o responsável pelo pagamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU será o locatário do imóvel. O referido contrato foi registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente. Sobre a hipótese apresentada, assinale a afirmativa correta.

- A) O contrato é válido, podendo ser oposto ao Fisco, que deverá realizar o lançamento do IPTU tendo como sujeito passivo Tício, locatário do imóvel.
- B) O contrato é válido e terá seus efeitos limitados aos contratantes, mas não produzirá efeito contra o Fisco, no que se refere à responsabilidade tributária.
- C) O contrato é nulo, uma vez que altera definição de sujeição passiva disposta em lei.
- D) O contrato é válido, tendo em vista que o Código Tributário Nacional prevê que o locatário é o sujeito passivo da obrigação tributária referente ao pagamento do IPTU.
- E) O contrato é válido e cria, para o pagamento do IPTU, uma forma de responsabilidade solidária entre o locador e o locatário.

**Resolução:**

O contrato estabelecido entre o proprietário e locatário é válido e produzirá seus efeitos. Entretanto, não produzirá efeitos contra o fisco, de forma que o sujeito passivo do imposto continuará sendo o proprietário do imóvel. Conforme dispõe o Art. 123 do CTN:

*"Salvo disposições de lei em contrário, as convenções particulares, relativas à responsabilidade pelo pagamento de tributos, não podem ser opostas à Fazenda Pública, para modificar a definição legal do sujeito passivo das obrigações tributárias correspondentes."*

- A) **Incorreta.** O contrato é válido, mas não produzirá efeitos contra o Fisco, de forma que o sujeito passivo do imposto continuará sendo o proprietário do imóvel.



- B) **Correta.** De fato, o contrato é válido, mas não produzirá efeito contra o Fisco, no que se refere à responsabilidade tributária, de forma que o sujeito passivo do imposto continuará sendo o proprietário do imóvel.
- C) **Incorreta.** O contrato não é nulo, é válido. Entretanto, não produzirá efeitos contra o fisco, de forma que o sujeito passivo do imposto continuará sendo o proprietário do imóvel.
- D) **Incorreta.** O contrato é válido, mas o sujeito passivo da obrigação tributária referente ao pagamento do IPTU é o proprietário do imóvel, conforme Art. 34 do CTN.
- E) **Incorreta.** O contrato é válido, mas não há criação de responsabilidade solidária entre o locador e o locatário

**GABARITO: B****3. (VUNESP- TJ/PA - Juiz de Direito Substituto - 2014)**

Para fins de instituição e cobrança do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU), exige o Código Tributário Nacional a implementação, por parte do Poder Público municipal, de pelo menos dois melhoramentos que elenca. Assinale a alternativa que corretamente traduz esses melhoramentos.

- A) Meio-fio ou calçamento, com ou sem canalização de águas pluviais e abastecimento de água.
- B) Abastecimento de água e posto de saúde a uma distância mínima de cinco quilômetros do imóvel considerado.
- C) Sistema de esgotos sanitários e rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar.
- D) Sistema de esgotos sanitários e escola primária a uma distância mínima de três quilômetros do imóvel considerado.
- E) Abastecimento de água e escola primária a uma distância mínima de três quilômetros do imóvel considerado.

**Resolução:**

Conforme Art. 32 do CTN:

"Art. 32 (...)

§ 1º Para os efeitos deste imposto, entende-se como zona urbana a definida em lei municipal; observado o requisito mínimo da existência de melhoramentos indicados em pelo menos 2 (dois) dos incisos seguintes, construídos ou mantidos pelo Poder Público:

I - meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;

II - abastecimento de água;

III - sistema de esgotos sanitários;

IV - rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar;

V - escola primária ou posto de saúde a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado.”

- A) **Incorreta.** O melhoramento constante no Art. 32 do CTN trata de “meio-fio ou calçamento, **com** canalização de águas pluviais”.
- B) **Incorreta.** O posto de saúde deve apresentar uma **distância máxima de 3 (três) quilômetros** do imóvel considerado.
- C) **Correta.** Exatamente. Sistema de esgotos sanitários e rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar, são dois dos melhoramentos mínimos exigidos pelo CTN.
- D) **Incorreta.** A escola deve apresentar **uma distância máxima de 3 (três) quilômetros** do imóvel considerado
- E) **Incorreta.** A escola deve apresentar **uma distância máxima de 3 (três) quilômetros** do imóvel considerado

#### GABARITO: C

#### 4. (VUNESP - Prefeitura de Sertãozinho/SP - Procurador Municipal - 2016)

No que respeita aos impostos de competência municipal, é correto afirmar que

- A) o imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana poderá ser progressivo em razão do valor do imóvel.
- B) o imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana não poderá ter alíquotas diferentes de acordo com o uso do imóvel.
- C) caberá ao Poder Legislativo Municipal, por meio de decreto legislativo, fixar as alíquotas máximas e mínimas do imposto sobre serviços de qualquer natureza, não compreendidos na competência impositiva dos Estados.

D) se tratando de transmissão de bens ou direitos quando incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, incidirá, em qualquer caso, o imposto sobre a transmissão inter vivos.

E) a forma e as condições como isenções, incentivos e benefícios fiscais, relativas ao imposto sobre serviços de qualquer natureza, será regulada por Resolução do Senado Federal.

#### Resolução:

A) **Correta.** Conforme Art. 156 § 1º da CF/88:

*"§ 1º Sem prejuízo da progressividade no tempo a que se refere o art. 182, § 4º, inciso II, o imposto previsto no inciso I poderá:*

*I – ser progressivo em razão do valor do imóvel"*

B) **Incorreta.** Conforme Art. 156 § 1º da CF:

*"§ 1º Sem prejuízo da progressividade no tempo a que se refere o art. 182, § 4º, inciso II, o imposto previsto no inciso I poderá:*

*II – ter alíquotas diferentes de acordo com a localização e o uso do imóvel"*

C) **Incorreta.** Cabe à lei complementar nacional fixar as alíquotas máximas e mínimas do ISS. (Art. 156, § 3º, I da CF/88)

D) **Incorreta.** Conforme Art. 156 § 2º da CF/88:

*"§ 2º O imposto previsto no inciso II:*

*I - não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil;"*

E) **Incorreta.** Conforme Art. 156, § 3º, III da CF/88 cabe à lei complementar:

*"III – regular a forma e as condições como isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados"*

#### GABARITO: A

**5. (FCC - Prefeitura de Campinas/SP - Procurador - 2016)**

Sobre os impostos municipais é correto afirmar:

- A) As isenções, incentivos e benefícios fiscais relativos ao ISS somente podem ser concedidos por meio de lei complementar nacional como forma de coibir a prática da guerra fiscal entre os Municípios.
- B) Existe imunidade de ITBI para, dentre outras, a hipótese de incorporação de uma pessoa jurídica por outra, desde que a atividade preponderante da incorporadora não seja a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil.
- C) O ITBI poderá ter alíquotas progressivas de acordo com o valor venal do imóvel, assim como acontece também com o IPTU. Neste caso, quanto maior o valor venal do imóvel, maior será a alíquota incidente.
- D) A previsão de alíquotas progressivas no tempo para o IPTU depende apenas de lei municipal, hipótese em que terão aplicação imediata para todas as situações em que existe caracterizado desatendimento à função social da propriedade urbana.
- E) O Município tem completa autonomia para fixar por lei as alíquotas mínima e máxima para o ISS, que terá alíquotas fixas para todos os tipos de serviços tributáveis, variando apenas em relação ao serviço, desde que haja expressa previsão em lei municipal.

**Resolução:**

- A) **Incorreta.** O papel da lei complementar é regular a forma e as condições como isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados (Art. 156, § 3º, III da CF/88)
- B) **Correta.** Conforme Art. 156, § 2º, I o ITBI não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil;
- C) **Incorreta.** Conforme a Súmula 656, do STF, é inconstitucional a lei que estabelece alíquotas progressivas para o imposto de transmissão inter vivos de bens imóveis - ITBI com base no valor venal do imóvel.
- D) **Incorreta.** A progressividade extrafiscal do IPTU deve estar prevista em lei específica municipal, nos termos de lei federal. Além disso, não tem aplicação imediata para todas as situações em que existe caracterizado desatendimento à função social da propriedade urbana, pois não é a primeira medida a ser tomada neste caso, conforme prevê o art. 182, § 4º, da CF/88

- E) **Incorreta.** Cabe à lei complementar nacional fixar as alíquotas máximas e mínimas do ISS. (Art. 156, § 3º, I da CF/88)

**GABARITO: B****6. (VUNESP-TJ/PA - Analista Judiciário - 2014)**

Compete aos Municípios instituir impostos sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU); transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição (ITBI) e serviços de qualquer natureza não compreendidos na competência aquisitiva dos Estados e do Distrito Federal (ISS). Assinale a alternativa correta acerca de um desses impostos.

- A) O IPTU poderá ter alíquotas diferenciadas de acordo com a localização e o uso do imóvel.
- B) O ITBI incide sobre a transmissão de bens ou direitos decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos.
- C) Cabe à Resolução do Senado Federal fixar as alíquotas máximas e mínimas do ISS.
- D) Tratando-se do ISS, cabe à lei ordinária regular a forma e as condições como isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos ou revogados.
- E) O ITBI incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, salvo se, nesse caso a atividade preponderante do adquirente for a de locação de bens imóveis.

**Resolução:**

- A) **Correta.** Conforme o Art. 156, § 1º da CF/88:

*"§ 1º Sem prejuízo da progressividade no tempo a que se refere o art. 182, § 4º, inciso II, o imposto previsto no inciso I poderá:*

*(...)*

*II – ter alíquotas diferentes de acordo com a localização e o uso do imóvel."*

- B) **Incorreta.** Conforme Art. 156, § 2º, da CF/88:

"§ 2º O imposto previsto no inciso II:

*I - não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil;"*

C) **Incorreta.** Cabe à lei complementar nacional fixar as alíquotas máximas e mínimas do ISS. (Art. 156, § 3º, I da CF/88)

D) **Incorreta.** Conforme Art. 156 § 3º da CF:

"§ 3º Em relação ao imposto previsto no inciso III do caput deste artigo, **cabe à lei complementar:**

(...)

*III – regular a forma e as condições como isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados."*

E) **Incorreta.** O ITBI **NÃO** incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, salvo se, nesse caso a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil.

## GABARITO: A

### 7. (CESPE – TJ/ES -Titular de Serviços de Notas e de Registros - 2013)

Acerca do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU), assinale a opção correta.

- A) CF limita a progressividade do IPTU ao valor do imóvel.
- B) O IPTU é considerado um tributo real, motivo por que não poderá ser progressivo.
- C) O fato gerador do IPTU é a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel urbano.
- D) A competência para a instituição do IPTU é dos municípios e da União no espaço territorial do Distrito Federal.
- E) As alíquotas do IPTU não poderão ser diferentes em razão da localização e do uso do imóvel.

**Resolução:**

- A) **Incorreta.** Além da progressividade relativa ao valor do imóvel há a progressividade no tempo do Art. 182, § 4º, II da CF.
- B) **Incorreta.** Embora o IPTU seja considerado um imposto real, admite em alguns casos a progressividade (Art. 156 § 1º, I).
- C) **Correta:** Art. 32 do CTN: *"O imposto, de competência dos Municípios, sobre a propriedade predial e territorial urbana tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do Município."*
- D) **Incorreta.** O DF tem competência para a instituição de tributos municipais e Estaduais. Conforme Art. 147 da CF/88:  
*"Competem à União, em Território Federal, os impostos estaduais e, se o Território não for dividido em Municípios, cumulativamente, os impostos municipais; ao Distrito Federal cabem os impostos municipais."*
- E) **Incorreta.** Conforme Art. 156 § 1º da CF/88:  
*"§ 1º Sem prejuízo da progressividade no tempo a que se refere o art. 182, § 4º, inciso II, o imposto previsto no inciso I poderá:*  
*(...)*  
*II – ter alíquotas diferentes de acordo com a localização e o uso do imóvel."*

---

**GABARITO: C****8. (FGV – DPE/RJ - Técnico Superior Especializado - 2014)**

Recentemente, diversos prefeitos elevaram demasiadamente a alíquota do IPTU como forma de compensar o não reajuste das tarifas do transporte público. O IPTU é de interesse direto da população de cada cidade por ser um imposto de competência municipal e incidente sobre o (a)

- A) comércio exterior.
- B) patrimônio.
- C) circulação de mercadorias.
- D) produção.
- E) encargo trabalhista

**Resolução:**

- A) **Incorreta.** O IPTU incide sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do Município (Art. 32 do CTN), não se relacionando ao comércio exterior.
- B) **Correta.** Como definido na alternativa anterior verifica-se que o IPTU é um imposto que incide sobre o patrimônio.
- C) **Incorreta.** Conforme verificamos anteriormente, o IPTU não está relacionado a circulação de mercadorias. O imposto que incide sobre a circulação de mercadorias é o ICMS.
- D) **Incorreta.** Conforme verificamos, o IPTU não está relacionado a produção.
- E) **Incorreta.** Mais uma vez, o IPTU também não se relaciona a encargos trabalhistas.

**GABARITO: B****9. (VUNESP - Prefeitura de Bauru/SP- Procurador Jurídico - 2018)**

A prestação de serviço de transporte coletivo intramunicipal de passageiros por empresa pública constitui, em tese, hipótese de incidência do seguinte tributo:

- A) ISS – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.
- B) ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços.
- C) Contribuição de melhoria.
- D) CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico.
- E) Contribuição para o custeio de serviço de transporte público.

**Resolução:**

- A) **Correta.** O serviço de transporte coletivo municipal é serviço constante na lista anexa à Lei complementar 116/2003 (item 16.01), sendo hipótese de incidência do ISS.
- B) **Incorreta.** Os serviços de transporte interestadual e intermunicipal são hipótese de incidência do ICMS mas, sobre o serviço de transporte coletivo municipal incide o ISS.
- C) **Incorreta.** A contribuição de melhoria cobrada pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária (Art. 81 do CTN).



D) **Incorreta.** A Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE) é um tributo previsto no Art. 149 da CF/88, sendo uma contribuição especial de competência exclusiva da União.

E) **Incorreta.** Essa contribuição ainda não existe na CF/88.

**GABARITO: A**

---

**10. (CESPE - TEM - Contador - 2014)**

Com base na legislação que disciplina o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), julgue o item subsequente:

A alíquota máxima do ISS é de 2%, de acordo com a Lei Complementar n.º 116/2003.

**Resolução:**

Conforme Art. 8º da Lei complementar 116/2003:

*"As alíquotas máximas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza são as seguintes:*

*I – (VETADO)*

*II – demais serviços, 5% (cinco por cento)."*

**GABARITO: ITEM ERRADO**

---

**11. (FGV - PROCEMPA - Analista Administrativo – Advogado - 2014)**

Determinado município publica, em 10.06.2013, lei alterando a legislação anterior (que até ali previa alíquota fixa de IPTU para todos os imóveis localizados em seu território e sujeitos à incidência do imposto).

A nova lei prevê:

I. alíquotas progressivas em razão do valor do imóvel; e

II. alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel.

Com base no exposto, assinale a afirmativa correta.

- A) A nova lei é inválida em relação às duas previsões por ela introduzidas, pois a fixação de alíquotas do IPTU é reservada à lei complementar nacional.
- B) A nova lei é válida e produzirá efeitos sobre os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2014.
- C) A nova lei é válida apenas quanto à progressividade de alíquotas em razão da localização do imóvel.
- D) A nova lei é válida apenas quanto à diferenciação de alíquotas em razão da localização do imóvel.
- E) A nova lei é inválida em relação às duas previsões por ela introduzidas, pois a CRFB não admite alíquotas de IPTU progressivas ou diferenciadas.

**Resolução:**

- A) **Incorreta.** O próprio município é que vai fixar as alíquotas do IPTU, não sendo essa matéria reservada à lei complementar.
- B) **Correto.** Conforme Art. 156, §1º da CF/88 o IPTU poderá ser progressivo em razão do valor do imóvel e ter alíquotas diferentes de acordo com a localização e o uso do imóvel. Quanto as hipóteses da questão, o IPTU deve seguir os princípios da anterioridade e da noventena. Assim, da data da publicação da lei (10/06/2013) até o exercício de 2014, os dois princípios já foram cumpridos e a nova lei já produzirá os efeitos.
- C) **Incorreto.** A nova lei trata de alíquotas diferenciadas (e não progressivas) em razão da localização do imóvel. Além disso, o Art. 156 §1º da CF/88 também possibilita que as alíquotas sejam progressivas em razão do valor do imóvel.
- D) **Incorreto.** O Art. 156 §1º da CF/88 também possibilita que as alíquotas sejam progressivas em razão do valor do imóvel.
- E) **Incorreto.** Conforme Art. 156, §1º da CF/88 o IPTU poderá ser progressivo em razão do valor do imóvel e ter alíquotas diferentes de acordo com a localização e o uso do imóvel.

**GABARITO: B****12. (FCC – MANAUSPREV - Procurador Autárquico - 2015)**

O Município de Manaus, desejando promover o aumento da base de cálculo do IPTU incidente sobre a propriedade de imóveis localizados em seu território, deverá elaborar norma jurídica que atenda, dentre outros, aos princípios constitucionais da

- A) legalidade, anterioridade e irretroatividade.
- B) legalidade, anterioridade, noventena (ou anterioridade nonagesimal) e irretroatividade.
- C) legalidade, noventena (ou anterioridade nonagesimal) e irretroatividade.
- D) legalidade, anterioridade e noventena (ou anterioridade nonagesimal).
- E) anterioridade, noventena (ou anterioridade nonagesimal) e irretroatividade.

**Resolução:**

- A) **Correta.** O aumento da base de cálculo do IPTU deve atender aos princípios da legalidade, anterioridade e irretroatividade, conforme Art. 150 da CF/88.
- B) **Incorreta.** O aumento da base de cálculo do IPTU deve atender aos princípios da legalidade e anterioridade, entretanto é exceção ao princípio da noventena, conforme Art. 150 § 1º.
- C) **Incorreta.** O aumento da base de cálculo do IPTU deve atender aos princípios da legalidade e irretroatividade, entretanto é exceção ao princípio da noventena, conforme Art. 150 § 1º.
- D) **Incorreta.** O aumento da base de cálculo do IPTU deve atender aos princípios da legalidade e anterioridade, entretanto é exceção ao princípio da noventena, conforme Art. 150 § 1º.
- E) **Incorreta.** O aumento da base de cálculo do IPTU deve atender aos princípios da anterioridade e irretroatividade, entretanto é exceção ao princípio da noventena, conforme Art. 150 § 1º.

**GABARITO: A**

---

**13.(FGV/ TCE-RJ/ Auditor Substituto/ 2015)**

O Município Alfa altera a legislação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), que, graças às inovações introduzidas, passa a ter alíquotas (i) diferenciadas pela localização do imóvel; e (ii) progressivas conforme o valor do imóvel. Nesse contexto, é correto afirmar que:

- A) é constitucional a inovação introduzida no item (i), apenas;
- B) é constitucional a inovação introduzida no item (ii), apenas;

- C) é constitucional a inovação introduzida em ambos os itens;
- D) é inconstitucional a inovação introduzida em ambos os itens, pois a diferenciação e a progressividade de alíquota do IPTU é tema reservado à lei complementar nacional;
- E) é inconstitucional a inovação introduzida em ambos os itens, pois nem mesmo por lei complementar se admite a diferenciação e a progressividade de alíquota do IPTU em razão da localização e do valor do imóvel.

**Resolução:**

- A) **Incorreta.** Conforme o Art. 156, § 1º, da CF/88 o IPTU poderá ser progressivo em razão do valor do imóvel e ter alíquotas diferentes de acordo com a localização e o uso do imóvel. Assim, a inovação introduzida no item (ii) também é constitucional.
- B) **Incorreta.** Conforme o Art. 156, § 1º, da CF/88 o IPTU poderá ser progressivo em razão do valor do imóvel e ter alíquotas diferentes de acordo com a localização e o uso do imóvel. Assim, a inovação introduzida no item (i) também é constitucional.
- C) **Correta.** Conforme o Art. 156, § 1º, da CF/88 o IPTU poderá ser progressivo em razão do valor do imóvel e ter alíquotas diferentes de acordo com a localização e o uso do imóvel.
- D) **Incorreta.** Conforme o Art. 156, § 1º, da CF/88 o IPTU poderá ser progressivo em razão do valor do imóvel e ter alíquotas diferentes de acordo com a localização e o uso do imóvel. Assim, as inovações introduzidas em ambos os itens são constitucionais.
- E) **Incorreta.** Conforme o Art. 156, § 1º, da CF/88 o IPTU poderá ser progressivo em razão do valor do imóvel e ter alíquotas diferentes de acordo com a localização e o uso do imóvel.

**GABARITO: C****14. (FCC - Prefeitura de São Luiz/MA - Procurador do Município - 2016)**

De acordo com a Constituição Federal, compete ao Município instituir imposto sobre propriedade predial e territorial urbana e compete à União instituir imposto sobre propriedade territorial rural. Via de regra, parte do território dos Municípios brasileiros é constituída pela zona urbana e parte pela zona rural.

Tendo em vista a atribuição constitucional de competências tributárias e o disposto no Código Tributário Nacional e no Decreto Lei 57, de 1966, acerca dessa matéria, será tributado pelo

- A) IPTU o imóvel localizado na zona urbana, assim definida em lei estadual, por ser dotada de benefícios mantidos pelo Poder Público, representados por abastecimento de água e por sistema de esgotos sanitários existentes nessa zona.
- B) IPTU o imóvel localizado na zona urbana, assim definida em lei municipal, por ser dotada de benefícios mantidos pelos próprios moradores da região, representados por calçamento e por canalização de águas pluviais existentes nessa zona.
- C) IPTU o imóvel localizado na zona urbana, assim definida em decreto estadual, por ser dotada de benefícios mantidos pelo Poder Público, representados pela existência de rede de iluminação pública e do respectivo posteamento para sua distribuição domiciliar nessa zona.
- D) ITR o imóvel localizado em zona urbana, quando utilizado em exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial.
- E) IPTU o imóvel localizado na zona urbana, assim definida em decreto municipal, por ser dotada de benefícios mantidos pelo Poder Público, representados pela existência de escola primária e de posto de saúde localizados a uma distância máxima de três quilômetros do imóvel considerado.

**Resolução:**

- A) **Incorreta.** A zona urbana é definida em lei municipal, e para que seja considerada zona urbana é preciso que sejam observados pelo menos dois requisitos dentre os apresentados pelo Art. 32 do CTN.
- B) **Incorreta.** Conforme observamos no Art. 32 do CTN, os melhoramentos e benefícios que definem uma zona como urbana devem ser construídos ou mantidos pelo Poder Público e não pelos moradores.
- C) **Incorreta.** Conforme Art. 32 do CTN A zona urbana não é definida por decreto estadual e sim por lei municipal.
- D) **Correta.** Conforme Art. 15 do DL 57 de 1966, o imóvel, mesmo localizado na zona urbana, que seja utilizado em atividade rural como exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial será tributado pelo ITR.
- E) **Incorreta.** Não é decreto municipal que define zona urbana e sim a lei municipal, conforme Art. 32 do CTN.

**GABARITO: D**

---

15. (CESPE/ MPE-RR/ Promotor de Justiça Substituto/ 2017)

Um imóvel localizado na área urbana de determinado município é utilizado por seu proprietário comprovadamente para o exercício exclusivo de atividades agrícola e pecuária.

Nessa situação hipotética,

- A) é cabível apenas a cobrança do ITR, por expressa previsão legal, uma vez que o imóvel é utilizado em exploração agrícola e pecuária.
- B) o IPTU e o ITR serão tributos devidos e cobrados cumulativamente, pois se referem a dois fatos geradores distintos: o IPTU será devido em razão da propriedade urbana; o ITR será devido pelo uso de imóvel em atividades agrícola e pecuária.
- C) embora sejam devidos, os dois tributos não poderão ser cobrados cumulativamente, pois ambos incidem sobre o mesmo bem, devendo ser aplicado o princípio da não cumulatividade: o contribuinte terá o direito de descontar do valor do IPTU devido o montante que for eventualmente pago a título de ITR.
- D) somente será cabível a cobrança do IPTU, uma vez que o critério aplicado pelo CTN é o da localização do imóvel, sendo irrelevante a destinação dada por seu proprietário.

#### Resolução:

- A) **Correta.** Conforme o Art. 15 do DL 57/66 o **IPTU** não abrange o imóvel de que, **comprovadamente, seja utilizado em exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agro-industrial**, incidindo assim, sobre o mesmo, o ITR e demais tributos com o mesmo cobrados.
- B) **Incorreta.** Conforme explicado na alternativa anterior, o IPTU não incidirá sobre imóvel localizado em área urbana quando comprovadamente utilizado em exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agro-industrial.
- C) **Incorreta.** Conforme explicado na alternativa A, incide apenas o ITR.
- D) **Incorreta.** Mais uma vez, somente será cabível a cobrança do ITR, conforme o Art. 15 do DL 57/66.

#### GABARITO: A

---

#### 16. (CESPE - PGM – Manaus/ AM - Procurador do Município - 2018)

Considerando o que dispõe a CF, julgue o item a seguir, a respeito das limitações do poder de tributar, da competência tributária e das normas constitucionais aplicáveis aos tributos:

O IPTU pode ter alíquotas superiores para os imóveis de maior valor.

**Resolução:**

O art. 156, § 1º, I da CF/88 possibilita a progressividade do IPTU em razão do valor do imóvel. Dessa forma, quanto maior o valor do imóvel, maior a alíquota.

**GABARITO: ITEM CERTO****17.(CESPE - Prefeitura de Belo Horizonte/ MG - Procurador Municipal)**

No que se refere às normas constitucionais aplicáveis aos tributos de competência municipal, assinale a opção correta.

- A) É possível a instituição de ISSQN sobre a prestação de serviços de transporte intermunicipal, desde que observada a alíquota máxima relativa a operações intermunicipais prevista em lei complementar.
- B) No caso de subutilização do solo urbano, poderá o poder público municipal, mediante lei específica para a área incluída no plano diretor, exigir a incidência de IPTU progressivo no tempo.
- C) Lei editada após a Emenda Constitucional n.º 29/2000 deverá ser declarada inconstitucional caso institua cobrança de IPTU com alíquotas diferentes em razão da localização do imóvel.
- D) A cobrança do imposto municipal devido por transmissão de bens imóveis por ato *inter vivos*, a título oneroso, compete ao município do domicílio tributário do alienante.

**Resolução:**

A) **Incorreta.** No caso de transporte intermunicipal incide o ICMS (Art. 155, II da CF/88). É no transporte intramunicipal que incidirá ISS, sendo serviço constante no item 16 da Lista anexa à Lei complementar 116/2003.

B) **Correta.** Conforme Art. 182 § 4º da CF/88:

*"É facultado ao Poder Público municipal, mediante lei específica para área incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de:*

(...)

*II - imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;*

C) **Incorreta.** A EC 29/2000 possibilitou a instituição do IPTU progressivo em razão do valor do imóvel e com alíquotas diferenciadas em razão da localização e do seu uso (Art. 156 da CF/88).

D) **Incorreta.** Conforme Art. 156 § 2º da CF/88:

*"O imposto previsto no inciso II:*

*II - compete ao Município da **situação do bem.**"*

#### GABARITO: B

#### 18. (CESPE – TJ/SE - Titular de Serviços de Notas e de Registros - Provimto - 2014)

Assinale a opção correta com relação ao IPTU.

- A) Na determinação da base de cálculo do IPTU, computa-se o valor dos bens móveis mantidos em caráter permanente no imóvel para efeito de sua utilização, exploração, aformoseamento ou comodidade.
- B) Conforme previsão do CTN, apenas o proprietário do imóvel é considerado contribuinte do IPTU.
- C) Para os efeitos do IPTU, considera-se zona urbana aquela definida como tal em lei municipal e que conte com sistema de abastecimento de água, requisito mínimo expressamente previsto no CTN.
- D) Conforme entendimento do STF, a utilização de índices superiores aos índices oficiais de correção monetária para a majoração do valor venal de imóveis para efeito de cobrança do IPTU será inconstitucional se não tiver sido prevista em lei em sentido formal.
- E) Considera-se fato gerador do IPTU, imposto de competência dos estados, a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana de município.

**Resolução:**



- A) **Incorreta.** Os bens móveis, ainda que mantidos em caráter permanente no imóvel, não integram a base de cálculo do IPTU, razão pela qual não são considerados quando da fixação do valor venal. Conforme Art. 33, parágrafo único do CTN.
- B) **Incorreta.** É sujeito passivo tributário do IPTU quem possua a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, conforme Art. 32 do CTN.
- C) **Incorreta.** A zona urbana, de fato, deve ser definida em lei municipal. Entretanto, quanto aos melhoramentos ela deverá contar com no mínimo dois dos melhoramentos indicados no Art. 32 do CTN, não apenas o abastecimento de água.
- D) **Correta.** Conforme o entendimento do STF, a utilização de índices superiores aos índices oficiais de correção monetária para a majoração do valor venal de imóveis para efeito de cobrança do IPTU será inconstitucional se não tiver sido prevista em lei em sentido formal.
- E) **Incorreta.** O IPTU é imposto de competência municipal (art. 32 do CTN), e não dos estados.

**GABARITO: D**

**19. (VUNESP/ Câmara de Itaquaquecetuba – SP/ Procurador Jurídico/ 2018)**

Com relação à cobrança do ITBI (Imposto sobre a transmissão onerosa, inter vivos de bens imóveis), de competência do município, está correto afirmar:

- A) incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, inclusive se a atividade preponderante do adquirente não for a compra e venda de bens imóveis.
- B) o imposto compete ao município da situação do bem, ou do domicílio fiscal atualizado do promitente comprador do bem imóvel, ou ainda no local do registro da transmissão se dentro do territorial nacional.
- C) quando a transmissão do bem imóvel for efetuada para incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica em pagamento de capital nela subscrito ou fusão de uma pessoa jurídica, não haverá incidência do imposto.
- D) o imposto incidirá sobre a transmissão aos mesmos alienantes, dos bens e direitos adquiridos na incorporação, em decorrência da sua desincorporação do patrimônio da pessoa jurídica a que foram conferidos.

- E) o contribuinte do imposto é qualquer das partes na operação tributada, como dispuser a lei, ou o decreto do chefe do Poder Executivo municipal de onde o bem está situado.

**Resolução:**

- A) **Incorreta.** Conforme Art. 156, § 2º, I da CF/88, o ITBI NÃO incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, **exceto** se a atividade preponderante do adquirente não for a compra e venda de bens imóveis ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil
- B) **Incorreta.** Conforme Art. 156, § 2º, II da CF/88 o ITBI compete ao Município da situação do bem.
- C) **Correta.** Conforme Art. 156, § 2º, I da CF/88 o ITBI não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil
- D) **Incorreta.** Conforme Art. 36 do CTN:
- "Parágrafo único. O imposto não incide sobre a transmissão aos mesmos alienantes, dos bens e direitos adquiridos na forma do inciso I deste artigo, em decorrência da sua desincorporação do patrimônio da pessoa jurídica a que foram conferidos"*
- E) **Incorreta.** Conforme Art. 42 do CTN o contribuinte do imposto é qualquer das partes na operação tributada, como dispuser a **lei**.

**GABARITO: C**

**20. (VUNESP/ Câmara Municipal de Itatiba - SP/ Advogado/ 2015)**

Estabelece o Sistema Tributário Nacional a vedação à cobrança de tributos no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou e antes de decorridos noventa dias da data em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou. A observância do referido prazo de noventa dias não se exige em relação a lei que

- A) institua taxa pela utilização de serviço público específico e divisível.

- B) fixe a base de cálculo do IPTU (imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana).
- C) aumente o ISS (imposto sobre a prestação de serviços)
- D) institua contribuição para o custeio dos serviços de iluminação pública.
- E) majore a alíquota do ITBI (imposto sobre a transmissão onerosa de bens imóveis).

**Resolução:**

- A) **Incorreta.** Não há previsão constitucional para exceção ao princípio da noventena em relação a instituição de taxa pela utilização de serviço público específico e divisível.
- B) **Correta.** Sim, conforme o § 1º do Art. 150 da CF/88.
- C) **Incorreta.** Não há previsão constitucional para exceção ao princípio da noventena em relação ao aumento do ISS.
- D) **Incorreta.** Não há previsão constitucional para exceção ao princípio da noventena em relação a instituição de contribuição para o custeio dos serviços de iluminação pública.
- E) **Incorreta.** Não há previsão constitucional para exceção ao princípio da noventena em relação a majoração da alíquota do ITBI.

**GABARITO: B****21. (CESPE/ TJ-ES/ Titular de Serviços de Notas e de Registros – Provedor/ 2013)**

No que se refere ao imposto sobre a transmissão onerosa de bens imóveis (ITBI), assinale a opção correta.

- A) O ITBI não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de empresa industrial como realização do capital.
- B) Não constitui fato gerador do ITBI a transmissão de imóveis por acessão física
- C) Todos os direitos reais sobre bens imóveis constituem fato gerador do ITBI.
- D) O ITBI não incide sobre a cessão do direito de aquisição de um bem imóvel.

E) A receita advinda do ITBI cabe ao estado onde o bem esteja situado.

**Resolução:**

- A) **Correta.** Conforme Art. 156, § 2º, I o ITBI não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital.
- B) **Incorreta.** O imposto incide sobre a transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou **cessão física**, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição (Art. 156, II, da CF/88)
- C) **Incorreta.** Conforme verificado no Art. 156, II, da CF/88 exposto na alternativa anterior, o imposto não incide sobre a transmissão dos direitos reais de garantia sobre imóveis.
- D) **Incorreta.** Também conforme verificado no Art. 156, II, da CF/88 o ITBI também incide sobre a cessão de direitos de aquisição de um bem imóvel.
- E) **Incorreta.** Conforme Art. 156, § 2º, II da CF/88 o ITBI compete ao Município da situação do bem.

**GABARITO: A**

**22. (CESPE/ TJ-ES/ Titular de Serviços de Notas e de Registros – Provimento/ 2013)**

Assinale a opção correta no que se refere ao imposto sobre transmissão de bens imóveis (ITBI).

- A) A competência para instituir o ITBI é dos municípios e do DF, e da União, em território federal que não seja dividido em municípios.
- B) O ITBI incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica, em geral, em realização de capital.
- C) O ITBI incide sobre a transmissão de bens ou direitos decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica em geral.
- D) A instituição do ITBI compete ao estado da situação do bem.
- E) A competência para instituir o ITBI é privativa dos estados e do DF.

**Resolução:**

A) **Correto.** Conforme Art. 147 da CF/88:

*"Art. 147. Competem à União, em Território Federal, os impostos estaduais, e, se o Território não for dividido em municípios, cumulativamente, os impostos municipais; ao Distrito Federal cabem os impostos municipais."*

Dessa forma, sendo o ITBI um imposto municipal, se o Território não for dividido em municípios, competirá à União a sua instituição.

B) **Incorreto.** Conforme o Art. 156, § 2º, I o ITBI não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, salvo se nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil.

C) **Incorreto.** Conforme o Art. 156, § 2º, I o ITBI não incide sobre a transmissão de bens ou direitos decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil.

D) **Incorreto.** Conforme o Art. 156, § 2º, II o ITBI compete ao **Município** da situação do bem.

E) **Incorreto.** A competência para a instituição do ITBI é dos municípios e do DF, ressalvada a hipótese do Art. 147 da CF/88.

**GABARITO: A****23.(FGV/ Prefeitura de Osasco - SP/ Fiscal Tributário/ 2014)**

O ISS é um tributo municipal incidente sobre serviços prestados por empresa ou profissional autônomo, previsto em lei complementar. Esse tributo municipal:

- A) tem uma alíquota máxima de 5% prevista em lei ordinária, mas não há previsão de alíquota mínima;
- B) só pode ser cobrado pelos Municípios após a edição de lei complementar municipal;
- C) incide sobre a prestação de serviços de qualquer natureza, de caráter profissional, prestados em caráter oneroso, desde que a empresa ou o profissional autônomo tenha estabelecimento fixo;

- D) incide na importação de serviços, cabendo ao tomador estabelecido em território nacional efetuar a retenção e o recolhimento do ISS devido pelo prestador estrangeiro;
- E) incide sobre o fornecimento de mercadorias com a simultânea prestação de serviços em bares, restaurantes e estabelecimentos similares.

**Resolução:**

- A) **Incorreta.** A lei complementar 116/2003 fixa a alíquota máxima do ISS em 5% e com a Lei Complementar nº 157, de 2016, passou a fixar também a alíquota mínima de 2% (que anteriormente era prescrita apenas no Art. 88 da ADCT da CF/88).
- B) **Incorreta.** A CF não exige dos municípios o uso de lei complementar para a cobrança do ISS, bastando lei ordinária.
- C) **Incorreta.** Conforme Art. 1º da Lei complementar 116/2003 o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da lista anexa, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador. Em nenhum momento é feita a exigência do estabelecimento fixo para a incidência do ISS
- D) **Correta.** Conforme § 1º do Art. 1º da Lei complementar 116/2003 o imposto incide também sobre o serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País.
- E) **Incorreta.** Conforme Súmula 163 do STJ:

*"O fornecimento de mercadorias com simultânea prestação de serviços em bares, restaurantes e estabelecimentos similares constitui fato gerador do ICMS a incidir sobre o valor total da operação."*

**GABARITO: D****24. (CESGRANRIO/ Petrobras/ Auditor/ 2018)**

O imposto sobre serviços, nos termos da Lei de regência, tem como base de cálculo o preço da(o)

- A) logística
- B) infraestrutura
- C) adicional
- D) intercâmbio
- E) serviço

**Resolução:**

- A) **Incorreta.** Conforme definida pelo Art. 7.º da LC 116/2003 a base de cálculo do ISS é o preço do serviço.
- B) **Incorreta.** Conforme Art. 7.º da LC 116/2003, a infraestrutura em nada se relaciona com a base de cálculo do serviço.
- C) **Incorreta.** Conforme Art. 7.º da LC 116/2003, não é o adicional a base de cálculo do serviço.
- D) **Incorreta.** Conforme Art. 7.º da LC 116/2003, o intercâmbio em nada se relaciona com a base de cálculo do serviço.
- E) **Correta.** É isso mesmo, Conforme Art. 7.º da LC 116/2003 a base de cálculo do ISS é o preço do serviço.

**GABARITO: E****25. (CESPE/ TRE - PE/ Analista Judiciário/ 2017)****O ISS**

- A) é devido por serviços prestados que não constituam atividade preponderante do prestador.
- B) é de competência da União, com arrecadação destinada aos municípios.
- C) exclui a cobrança sobre serviços cuja prestação se tenha iniciado no exterior.
- D) pode ser cobrado em conjunto com o ICMS.
- E) tem sua incidência condicionada à denominação dada ao serviço prestado.

**Resolução:**

- A) **Correta.** Conforme disposto na Lei Complementar nº 116/2003:  
*"Art. 1º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da lista anexa, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador."*
- B) **Incorreta.** Conforme Art. 156, III da CF/88 compete aos municípios a instituição de impostos sobre serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, definidos em lei complementar.
- C) **Incorreta.** De acordo com o Art. 1º da Lei Complementar nº 116/2003:  
*"§ 10 O imposto incide também sobre o serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País."*
- D) **Incorreta.** Conforme previsto no Art. 1º da LC 116/03:

" § 2º Ressalvadas as exceções expressas na lista anexa, os serviços nela mencionados não ficam sujeitos ao Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, ainda que sua prestação envolva fornecimento de mercadorias."

E) **Incorreta.** Conforme disposto no Art. 1º da Lei Complementar nº 116/2003:

" § 4º A incidência do imposto não depende da denominação dada ao serviço prestado."

**GABARITO: A**

---

**26. (CESPE - TRT-CE - Analista judiciário-2017)**

A principal finalidade do imposto sobre serviços (ISS) é a arrecadação de recursos para o titular da competência tributária. Por esse motivo, o ISS configura um tributo essencialmente

- A) fiscal.
- B) indireto.
- C) adicional.
- D) pessoal.

**Resolução:**

A principal finalidade do ISS é a arrecadação de recursos para os cofres públicos, por isso é um tributo essencialmente **fiscal**, dessa forma a alternativa correta é a letra A.

**GABARITO: A**

---

**27. (VUNESP – SAAE/SP – Procurador jurídico – 2014)**

Em compra e venda de imóvel, o imposto *inter-vivos*

- A) não incide quando o comprador é pessoa jurídica.
- B) compete ao Município onde se realiza a transmissão.
- C) compete ao Município onde se situa o bem.
- D) compete ao Município onde está estabelecido o vendedor.
- E) compete ao Município onde está estabelecido o comprador.



**RESOLUÇÃO:**

A) **Incorreta.** Conforme Art. 156 da CF/88, § 2º, I:

"I - não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil;"

B) **Incorreta.** O ITBI é devido no município da situação do bem (Art. 156, § 2º, II da CF/88).

C) **Correta.** Conforme Art. 156, § 2º, II o ITBI é devido no município da situação do bem.

D) **Incorreta.** Conforme já falamos nas alternativas anteriores.

E) **Incorreta.** Conforme já falamos nas alternativas anteriores

**GABARITO: C**

---

## Lista de questões

### 1. (CESPE – DPE/RO – 2012)

O governo do estado X, preocupado com o aumento considerável de invasões de pessoas de baixo poder aquisitivo em terras públicas com o objetivo de fixar residência nessas terras, resolveu regularizar a situação e atribuiu propriedade aos ocupantes, registrando o título no registro de imóveis. Os municípios passaram a cobrar IPTU dos novos proprietários. Inconformados, os moradores das antigas invasões formalizaram abaixo-assinados e procuraram a DP para reclamar da exação, reclamando da inexistência de abastecimento de água, de canalização de águas e de esgotos sanitários, bem como de iluminação pública; esclareceram, ainda, que a escola pública mais próxima estava localizada a mais de três quilômetros de suas casas.

Com base nessa situação hipotética, assinale a opção correta.

- A) O município não poderia ter instituído o IPTU sem a garantia do cumprimento da função social da propriedade, devendo aplicar as alíquotas progressivamente no tempo.
- B) O município poderia instituir o tributo, desde que presentes, pelo menos, duas das benfeitorias arroladas como inexistentes pelos moradores.
- C) Dadas a natureza difusa da exação e a capacidade econômica dos novos contribuintes, deverá a DP ajuizar ação civil pública para obstar a cobrança do tributo.
- D) A cobrança do imposto é legal, uma vez que o tributo tem como fato gerador a propriedade de bens imóveis.
- E) Sendo o IPTU imposto de natureza pessoal, é ilegítima a sua cobrança de pessoas que não disponham de recurso para seu pagamento, independentemente do título de proprietário.

### 2. (FGV - Prefeitura de Cuiabá/MT - Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal - 2016)

Segundo a legislação, Caio, proprietário do imóvel X, celebra contrato de locação com Tício, no qual estabelece que o responsável pelo pagamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU será o locatário do imóvel. O referido contrato foi registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente. Sobre a hipótese apresentada, assinale a afirmativa correta.

- A) O contrato é válido, podendo ser oposto ao Fisco, que deverá realizar o lançamento do IPTU tendo como sujeito passivo Tício, locatário do imóvel.
- B) O contrato é válido e terá seus efeitos limitados aos contratantes, mas não produzirá efeito contra o Fisco, no que se refere à responsabilidade tributária.
- C) O contrato é nulo, uma vez que altera definição de sujeição passiva disposta em lei.
- D) O contrato é válido, tendo em vista que o Código Tributário Nacional prevê que o locatário é o sujeito passivo da obrigação tributária referente ao pagamento do IPTU.

E) O contrato é válido e cria, para o pagamento do IPTU, uma forma de responsabilidade solidária entre o locador e o locatário.

### 3. (VUNESP- TJ/PA - Juiz de Direito Substituto - 2014)

Para fins de instituição e cobrança do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU), exige o Código Tributário Nacional a implementação, por parte do Poder Público municipal, de pelo menos dois melhoramentos que elenca. Assinale a alternativa que corretamente traduz esses melhoramentos.

- A) Meio-fio ou calçamento, com ou sem canalização de águas pluviais e abastecimento de água.
- B) Abastecimento de água e posto de saúde a uma distância mínima de cinco quilômetros do imóvel considerado.
- C) Sistema de esgotos sanitários e rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar.
- D) Sistema de esgotos sanitários e escola primária a uma distância mínima de três quilômetros do imóvel considerado.
- E) Abastecimento de água e escola primária a uma distância mínima de três quilômetros do imóvel considerado.

### 4. (VUNESP - Prefeitura de Sertãozinho/SP - Procurador Municipal - 2016)

No que respeita aos impostos de competência municipal, é correto afirmar que

- A) o imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana poderá ser progressivo em razão do valor do imóvel.
- B) o imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana não poderá ter alíquotas diferentes de acordo com o uso do imóvel.
- C) caberá ao Poder Legislativo Municipal, por meio de decreto legislativo, fixar as alíquotas máximas e mínimas do imposto sobre serviços de qualquer natureza, não compreendidos na competência impositiva dos Estados.
- D) se tratando de transmissão de bens ou direitos quando incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, incidirá, em qualquer caso, o imposto sobre a transmissão inter vivos.
- E) a forma e as condições como isenções, incentivos e benefícios fiscais, relativas ao imposto sobre serviços de qualquer natureza, será regulada por Resolução do Senado Federal.

**5. (FCC - Prefeitura de Campinas/SP - Procurador - 2016)**

Sobre os impostos municipais é correto afirmar:

- A) As isenções, incentivos e benefícios fiscais relativos ao ISS somente podem ser concedidos por meio de lei complementar nacional como forma de coibir a prática da guerra fiscal entre os Municípios.
- B) Existe imunidade de ITBI para, dentre outras, a hipótese de incorporação de uma pessoa jurídica por outra, desde que a atividade preponderante da incorporadora não seja a compra e venda desses bens ou direitos, locação de bens imóveis ou arrendamento mercantil.
- C) O ITBI poderá ter alíquotas progressivas de acordo com o valor venal do imóvel, assim como acontece também com o IPTU. Neste caso, quanto maior o valor venal do imóvel, maior será a alíquota incidente.
- D) A previsão de alíquotas progressivas no tempo para o IPTU depende apenas de lei municipal, hipótese em que terão aplicação imediata para todas as situações em que existe caracterizado desatendimento à função social da propriedade urbana.
- E) O Município tem completa autonomia para fixar por lei as alíquotas mínima e máxima para o ISS, que terá alíquotas fixas para todos os tipos de serviços tributáveis, variando apenas em relação ao serviço, desde que haja expressa previsão em lei municipal.

**6. (VUNESP-TJ/PA - Analista Judiciário - 2014)**

Compete aos Municípios instituir impostos sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU); transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição (ITBI) e serviços de qualquer natureza não compreendidos na competência aquisitiva dos Estados e do Distrito Federal (ISS). Assinale a alternativa correta acerca de um desses impostos.

- A) O IPTU poderá ter alíquotas diferenciadas de acordo com a localização e o uso do imóvel.
- B) O ITBI incide sobre a transmissão de bens ou direitos decorrente de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, salvo se, nesses casos, a atividade preponderante do adquirente for a compra e venda desses bens ou direitos.
- C) Cabe à Resolução do Senado Federal fixar as alíquotas máximas e mínimas do ISS.
- D) Tratando-se do ISS, cabe à lei ordinária regular a forma e as condições como isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos ou revogados.

- E) O ITBI incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, salvo se, nesse caso a atividade preponderante do adquirente for a de locação de bens imóveis.

### 7. (CESPE – TJ/ES -Titular de Serviços de Notas e de Registros - 2013)

Acerca do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU), assinale a opção correta.

- A) CF limita a progressividade do IPTU ao valor do imóvel.  
B) O IPTU é considerado um tributo real, motivo por que não poderá ser progressivo.  
C) O fato gerador do IPTU é a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel urbano.  
D) A competência para a instituição do IPTU é dos municípios e da União no espaço territorial do Distrito Federal.  
E) As alíquotas do IPTU não poderão ser diferentes em razão da localização e do uso do imóvel.

### 8. (FGV – DPE/RJ - Técnico Superior Especializado - 2014)

Recentemente, diversos prefeitos elevaram demasiadamente a alíquota do IPTU como forma de compensar o não reajuste das tarifas do transporte público. O IPTU é de interesse direto da população de cada cidade por ser um imposto de competência municipal e incidente sobre o (a)

- A) comércio exterior.  
B) patrimônio.  
C) circulação de mercadorias.  
D) produção.  
E) encargo trabalhista

### 9. (VUNESP - Prefeitura de Bauru/SP- Procurador Jurídico - 2018)

A prestação de serviço de transporte coletivo intramunicipal de passageiros por empresa pública constitui, em tese, hipótese de incidência do seguinte tributo:

- A) ISS – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.  
B) ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços.  
C) Contribuição de melhoria.  
D) CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico.  
E) Contribuição para o custeio de serviço de transporte público.

**10. (CESPE - TEM - Contador - 2014)**

Com base na legislação que disciplina o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), julgue o item subsequente:

A alíquota máxima do ISS é de 2%, de acordo com a Lei Complementar n.º 116/2003.

**11. (FGV - PROCEMPA - Analista Administrativo – Advogado - 2014)**

Determinado município publica, em 10.06.2013, lei alterando a legislação anterior (que até ali previa alíquota fixa de IPTU para todos os imóveis localizados em seu território e sujeitos à incidência do imposto).

A nova lei prevê:

- I. alíquotas progressivas em razão do valor do imóvel; e
- II. alíquotas diferenciadas em razão da localização do imóvel.

Com base no exposto, assinale a afirmativa correta.

- A) A nova lei é inválida em relação às duas previsões por ela introduzidas, pois a fixação de alíquotas do IPTU é reservada à lei complementar nacional.
- B) A nova lei é válida e produzirá efeitos sobre os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2014.
- C) A nova lei é válida apenas quanto à progressividade de alíquotas em razão da localização do imóvel.
- D) A nova lei é válida apenas quanto à diferenciação de alíquotas em razão da localização do imóvel.
- E) A nova lei é inválida em relação às duas previsões por ela introduzidas, pois a CRFB não admite alíquotas de IPTU progressivas ou diferenciadas.

**12. (FCC – MANAUSPREV - Procurador Autárquico - 2015)**

O Município de Manaus, desejando promover o aumento da base de cálculo do IPTU incidente sobre a propriedade de imóveis localizados em seu território, deverá elaborar norma jurídica que atenda, dentre outros, aos princípios constitucionais da

- A) legalidade, anterioridade e irretroatividade.
- B) legalidade, anterioridade, noventena (ou anterioridade nonagesimal) e irretroatividade.

- C) legalidade, noventena (ou anterioridade nonagesimal) e irretroatividade.
- D) legalidade, anterioridade e noventena (ou anterioridade nonagesimal).
- E) anterioridade, noventena (ou anterioridade nonagesimal) e irretroatividade.

**13. (FGV/ TCE-RJ/ Auditor Substituto/ 2015)**

O Município Alfa altera a legislação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), que, graças às inovações introduzidas, passa a ter alíquotas (i) diferenciadas pela localização do imóvel; e (ii) progressivas conforme o valor do imóvel. Nesse contexto, é correto afirmar que:

- A) é constitucional a inovação introduzida no item (i), apenas;
- B) é constitucional a inovação introduzida no item (ii), apenas;
- C) é constitucional a inovação introduzida em ambos os itens;
- D) é inconstitucional a inovação introduzida em ambos os itens, pois a diferenciação e a progressividade de alíquota do IPTU é tema reservado à lei complementar nacional;
- E) é inconstitucional a inovação introduzida em ambos os itens, pois nem mesmo por lei complementar se admite a diferenciação e a progressividade de alíquota do IPTU em razão da localização e do valor do imóvel.

**14. (FCC - Prefeitura de São Luiz/MA - Procurador do Município - 2016)**

De acordo com a Constituição Federal, compete ao Município instituir imposto sobre propriedade predial e territorial urbana e compete à União instituir imposto sobre propriedade territorial rural. Via de regra, parte do território dos Municípios brasileiros é constituída pela zona urbana e parte pela zona rural.

Tendo em vista a atribuição constitucional de competências tributárias e o disposto no Código Tributário Nacional e no Decreto Lei 57, de 1966, acerca dessa matéria, será tributado pelo

- A) IPTU o imóvel localizado na zona urbana, assim definida em lei estadual, por ser dotada de benefícios mantidos pelo Poder Público, representados por abastecimento de água e por sistema de esgotos sanitários existentes nessa zona.
- B) IPTU o imóvel localizado na zona urbana, assim definida em lei municipal, por ser dotada de benefícios mantidos pelos próprios moradores da região, representados por calçamento e por canalização de águas pluviais existentes nessa zona.

- C) IPTU o imóvel localizado na zona urbana, assim definida em decreto estadual, por ser dotada de benefícios mantidos pelo Poder Público, representados pela existência de rede de iluminação pública e do respectivo posteamento para sua distribuição domiciliar nessa zona.
- D) ITR o imóvel localizado em zona urbana, quando utilizado em exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial.
- E) IPTU o imóvel localizado na zona urbana, assim definida em decreto municipal, por ser dotada de benefícios mantidos pelo Poder Público, representados pela existência de escola primária e de posto de saúde localizados a uma distância máxima de três quilômetros do imóvel considerado.

**15. (CESPE/ MPE-RR/ Promotor de Justiça Substituto/ 2017)**

Um imóvel localizado na área urbana de determinado município é utilizado por seu proprietário comprovadamente para o exercício exclusivo de atividades agrícola e pecuária.

Nessa situação hipotética,

- A) é cabível apenas a cobrança do ITR, por expressa previsão legal, uma vez que o imóvel é utilizado em exploração agrícola e pecuária.
- B) o IPTU e o ITR serão tributos devidos e cobrados cumulativamente, pois se referem a dois fatos geradores distintos: o IPTU será devido em razão da propriedade urbana; o ITR será devido pelo uso de imóvel em atividades agrícola e pecuária.
- C) embora sejam devidos, os dois tributos não poderão ser cobrados cumulativamente, pois ambos incidem sobre o mesmo bem, devendo ser aplicado o princípio da não cumulatividade: o contribuinte terá o direito de descontar do valor do IPTU devido o montante que for eventualmente pago a título de ITR.
- D) somente será cabível a cobrança do IPTU, uma vez que o critério aplicado pelo CTN é o da localização do imóvel, sendo irrelevante a destinação dada por seu proprietário.

**16. (CESPE - PGM – Manaus/ AM - Procurador do Município - 2018)**

Considerando o que dispõe a CF, julgue o item a seguir, a respeito das limitações do poder de tributar, da competência tributária e das normas constitucionais aplicáveis aos tributos:

O IPTU pode ter alíquotas superiores para os imóveis de maior valor.

**17. (CESPE - Prefeitura de Belo Horizonte/ MG - Procurador Municipal)**



No que se refere às normas constitucionais aplicáveis aos tributos de competência municipal, assinale a opção correta.

- A) É possível a instituição de ISSQN sobre a prestação de serviços de transporte intermunicipal, desde que observada a alíquota máxima relativa a operações intermunicipais prevista em lei complementar.
- B) No caso de subutilização do solo urbano, poderá o poder público municipal, mediante lei específica para a área incluída no plano diretor, exigir a incidência de IPTU progressivo no tempo.
- C) Lei editada após a Emenda Constitucional n.º 29/2000 deverá ser declarada inconstitucional caso institua cobrança de IPTU com alíquotas diferentes em razão da localização do imóvel.
- D) A cobrança do imposto municipal devido por transmissão de bens imóveis por ato *inter vivos*, a título oneroso, compete ao município do domicílio tributário do alienante.

**18. (CESPE – TJ/SE - Titular de Serviços de Notas e de Registros - Provimto - 2014)**

Assinale a opção correta com relação ao IPTU.

- A) Na determinação da base de cálculo do IPTU, computa-se o valor dos bens móveis mantidos em caráter permanente no imóvel para efeito de sua utilização, exploração, aformoseamento ou comodidade.
- B) Conforme previsão do CTN, apenas o proprietário do imóvel é considerado contribuinte do IPTU.
- C) Para os efeitos do IPTU, considera-se zona urbana aquela definida como tal em lei municipal e que conte com sistema de abastecimento de água, requisito mínimo expressamente previsto no CTN.
- D) Conforme entendimento do STF, a utilização de índices superiores aos índices oficiais de correção monetária para a majoração do valor venal de imóveis para efeito de cobrança do IPTU será inconstitucional se não tiver sido prevista em lei em sentido formal.
- E) Considera-se fato gerador do IPTU, imposto de competência dos estados, a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana de município.

**19. (VUNESP/ Câmara de Itaquaquecetuba – SP/ Procurador Jurídico/ 2018)**

Com relação à cobrança do ITBI (Imposto sobre a transmissão onerosa, *inter vivos* de bens imóveis), de competência do município, está correto afirmar:

- A) incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, inclusive se a atividade preponderante do adquirente não for a compra e venda de bens imóveis.
- B) o imposto compete ao município da situação do bem, ou do domicílio fiscal atualizado do promitente comprador do bem imóvel, ou ainda no local do registro da transmissão se dentro do territorial nacional.
- C) quando a transmissão do bem imóvel for efetuada para incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica em pagamento de capital nela subscrito ou fusão de uma pessoa jurídica, não haverá incidência do imposto.
- D) o imposto incidirá sobre a transmissão aos mesmos alienantes, dos bens e direitos adquiridos na incorporação, em decorrência da sua desincorporação do patrimônio da pessoa jurídica a que foram conferidos.
- E) o contribuinte do imposto é qualquer das partes na operação tributada, como dispuser a lei, ou o decreto do chefe do Poder Executivo municipal de onde o bem está situado.

**20. (VUNESP/ Câmara Municipal de Itatiba - SP/ Advogado/ 2015)**

Estabelece o Sistema Tributário Nacional a vedação à cobrança de tributos no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou e antes de decorridos noventa dias da data em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou. A observância do referido prazo de noventa dias não se exige em relação a lei que

- A) institua taxa pela utilização de serviço público específico e divisível.
- B) fixe a base de cálculo do IPTU (imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana).
- C) aumente o ISS (imposto sobre a prestação de serviços)
- D) institua contribuição para o custeio dos serviços de iluminação pública.
- E) majore a alíquota do ITBI (imposto sobre a transmissão onerosa de bens imóveis).

**21. (CESPE/ TJ-ES/ Titular de Serviços de Notas e de Registros – Provimto/ 2013)**

No que se refere ao imposto sobre a transmissão onerosa de bens imóveis (ITBI), assinale a opção correta.

- A) O ITBI não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de empresa industrial como realização do capital.

- B) Não constitui fato gerador do ITBI a transmissão de imóveis por acessão física
- C) Todos os direitos reais sobre bens imóveis constituem fato gerador do ITBI.
- D) O ITBI não incide sobre a cessão do direito de aquisição de um bem imóvel.
- E) A receita advinda do ITBI cabe ao estado onde o bem esteja situado.

**22. (CESPE/ TJ-ES/ Titular de Serviços de Notas e de Registros – Provimto/ 2013)**

Assinale a opção correta no que se refere ao imposto sobre transmissão de bens imóveis (ITBI).

- A) A competência para instituir o ITBI é dos municípios e do DF, e da União, em território federal que não seja dividido em municípios.
- B) O ITBI incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio de pessoa jurídica, em geral, em realização de capital.
- C) O ITBI incide sobre a transmissão de bens ou direitos decorrentes de fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica em geral.
- D) A instituição do ITBI compete ao estado da situação do bem.
- E) A competência para instituir o ITBI é privativa dos estados e do DF.

**23. (FGV/ Prefeitura de Osasco - SP/ Fiscal Tributário/ 2014)**

O ISS é um tributo municipal incidente sobre serviços prestados por empresa ou profissional autônomo, previsto em lei complementar. Esse tributo municipal:

- A) tem uma alíquota máxima de 5% prevista em lei ordinária, mas não há previsão de alíquota mínima;
- B) só pode ser cobrado pelos Municípios após a edição de lei complementar municipal;
- C) incide sobre a prestação de serviços de qualquer natureza, de caráter profissional, prestados em caráter oneroso, desde que a empresa ou o profissional autônomo tenha estabelecimento fixo;
- D) incide na importação de serviços, cabendo ao tomador estabelecido em território nacional efetuar a retenção e o recolhimento do ISS devido pelo prestador estrangeiro;
- E) incide sobre o fornecimento de mercadorias com a simultânea prestação de serviços em bares, restaurantes e estabelecimentos similares.

**24. (CESGRANRIO/ Petrobras/ Auditor/ 2018)**

O imposto sobre serviços, nos termos da Lei de regência, tem como base de cálculo o preço da(o)

- A) logística
- B) infraestrutura
- C) adicional
- D) intercâmbio
- E) serviço

**25. (CESPE/ TRE - PE/ Analista Judiciário/ 2017)**

O ISS

- A) é devido por serviços prestados que não constituam atividade preponderante do prestador.
- B) é de competência da União, com arrecadação destinada aos municípios.
- C) exclui a cobrança sobre serviços cuja prestação se tenha iniciado no exterior.
- D) pode ser cobrado em conjunto com o ICMS.
- E) tem sua incidência condicionada à denominação dada ao serviço prestado.

**26. (CESPE - TRT-CE - Analista judiciário-2017)**

A principal finalidade do imposto sobre serviços (ISS) é a arrecadação de recursos para o titular da competência tributária. Por esse motivo, o ISS configura um tributo essencialmente

- A) fiscal.
- B) indireto.
- C) adicional.
- D) pessoal.

**27. (VUNESP – SAAE/SP – Procurador jurídico – 2014)**

Em compra e venda de imóvel, o imposto *inter-vivos*

- A) não incide quando o comprador é pessoa jurídica.
- B) compete ao Município onde se realiza a transmissão.
- C) compete ao Município onde se situa o bem.
- D) compete ao Município onde está estabelecido o vendedor.
- E) compete ao Município onde está estabelecido o comprador.

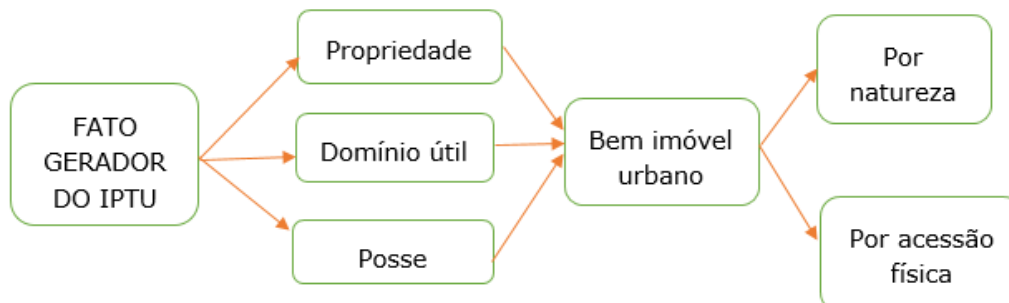


## Gabarito

| Questão | Gabarito |
|---------|----------|
| 1       | B        |
| 2       | B        |
| 3       | C        |
| 4       | A        |
| 5       | B        |
| 6       | A        |
| 7       | C        |
| 8       | B        |
| 9       | A        |
| 10      | Errado   |
| 11      | B        |
| 12      | A        |
| 13      | C        |
| 14      | D        |
| 15      | A        |
| 16      | Certo    |
| 17      | B        |
| 18      | D        |
| 19      | C        |
| 20      | B        |
| 21      | A        |
| 22      | A        |
| 23      | D        |
| 24      | E        |
| 25      | A        |
| 26      | A        |
| 27      | C        |

## Resumo direcionado

Quanto ao fato gerador do IPTU temos que:



A zona urbana deve ser definida em Lei municipal e, além disso, para a região ser considerada urbana deve apresentar no mínimo dois dos melhoramentos constantes no § 1º do Art. 32 do CTN.

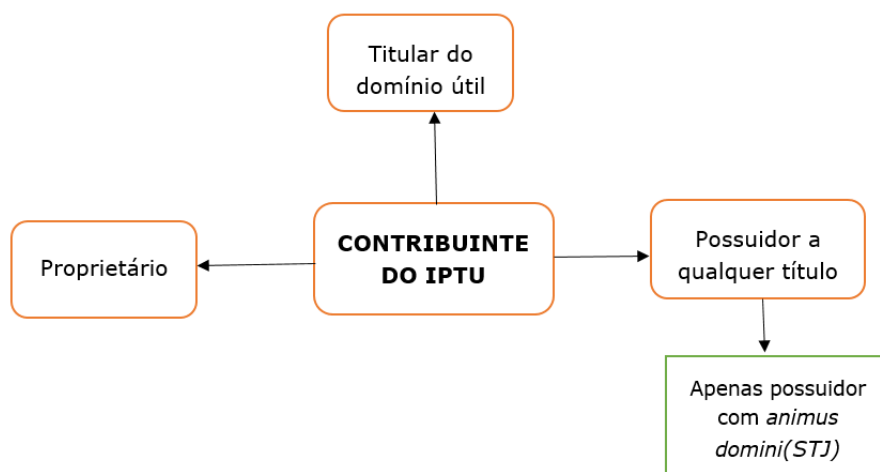
Com a Emenda Constitucional nº 29 de 2000:



O poder público municipal pode, mediante lei específica, exigir dos proprietários de áreas urbanas **não edificadas, não utilizadas ou subutilizadas**, o adequado aproveitamento dessas áreas. Mas, se o proprietário não cumprir as exigências do poder público municipal, uma das penalidades é o **IPTU progressivo no tempo**. Trata-se da progressividade extrafiscal do IPTU. Apesar dessa exceção, em que atua com função extrafiscal, o IPTU tem caráter predominantemente fiscal.

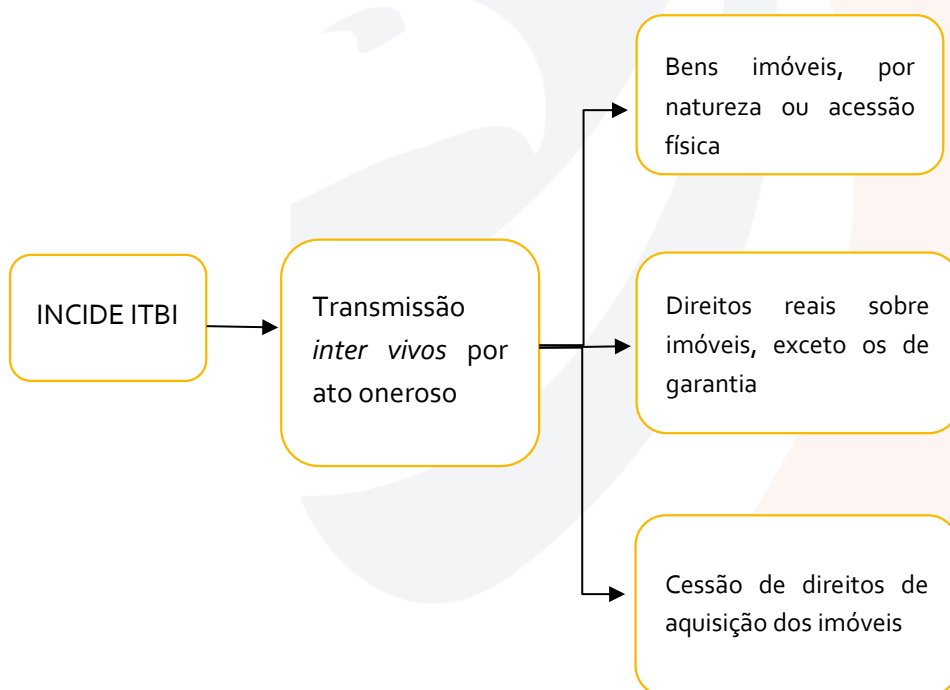
O IPTU é lançado de ofício e a simples remessa do carnê para pagamento ao endereço do contribuinte configura a notificação de lançamento. IPTU também está sujeito aos princípios da legalidade e da anterioridade. Entretanto, existe uma exceção quanto ao princípio da noventena: A alteração da base de cálculo do IPTU não está sujeita ao princípio da noventena

Quanto ao contribuinte do IPTU:



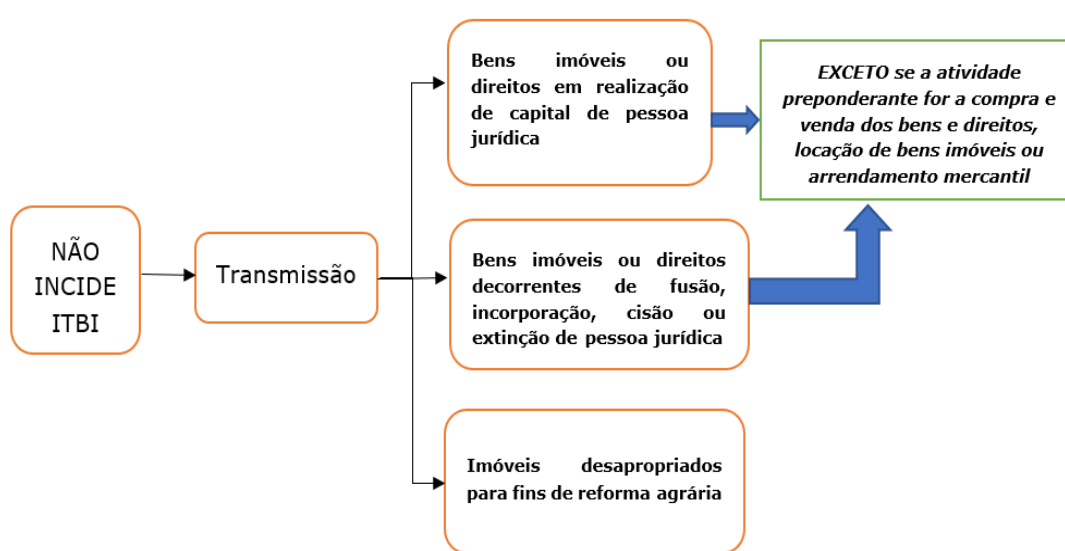
Já a base de cálculo do IPTU é o valor venal do imóvel.

Quanto ao ITBI, estudamos que:



Já quanto a não incidência vimos que:





O ITBI também apresenta caráter fiscal e está sujeito aos princípios da legalidade, anterioridade e noventena sem qualquer exceção. O ITBI também não pode ser progressivo, conforme entendimento do STF. O lançamento é feito por declaração.

Quanto à base de cálculo do ITBI temos que é o valor venal dos bens ou direitos transmitidos. O contribuinte é qualquer das partes na operação tributada, como dispuser a lei. Logo, a legislação municipal irá definir quem será o sujeito passivo do ITBI.

Quanto ao ISS estudamos que:

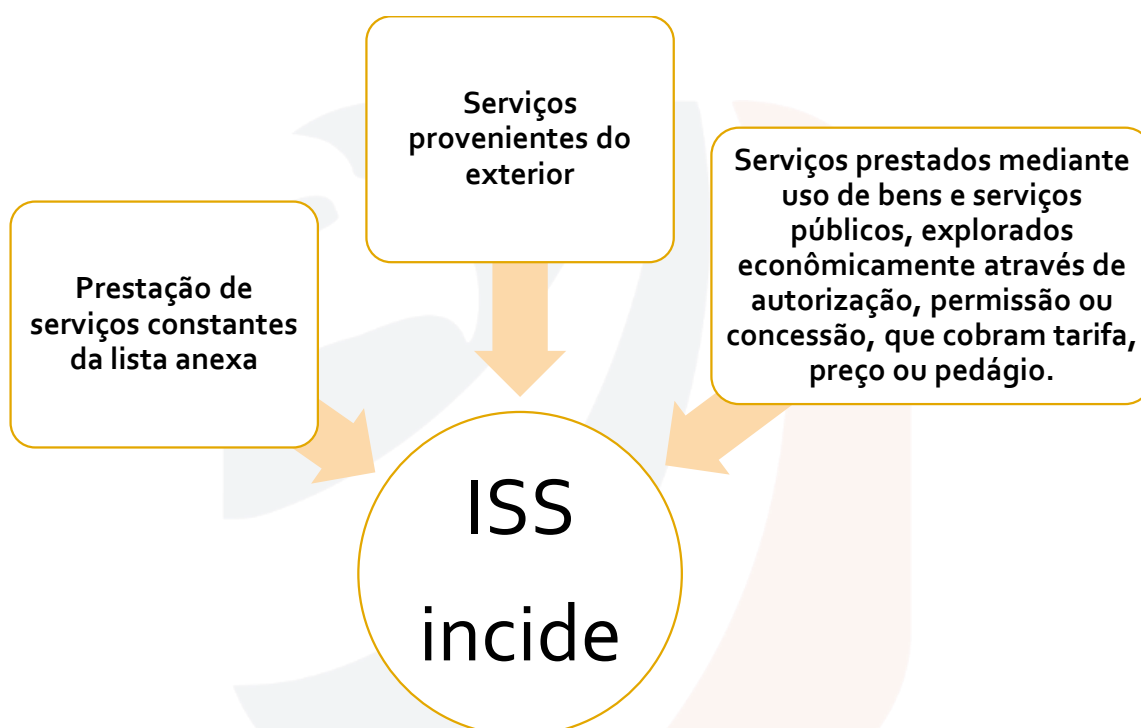


Os serviços sobre os quais incidem o ISS devem estar definidos em lei complementar. Também cabe à lei complementar fixar as alíquotas máximas e mínimas, excluir da sua incidência exportações de serviços para o exterior e regular a forma e as condições como isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.

Assim, conforme a Lei complementar 116/2003 os serviços prestados para tomadores no exterior não são tributados pelo ISS. As alíquotas máximas e mínimas do imposto, conforme a Lei complementar 116/2003, são 5% e 2%, respectivamente. Nenhuma isenção, incentivo, ou benefício concedido pode resultar em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima (2%), exceto para os serviços dos subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista anexa à Lei Complementar 116/2003.

O ISS também tem caráter fiscal e está sujeito aos princípios da legalidade, anterioridade e noventena sem qualquer exceção. Seu lançamento é realizado por homologação.

Quanto a incidência desse imposto, estudamos que:



Por fim, vimos que:



Até a próxima aula!! Bons estudos!!!